



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**TERMO DE ABERTURA DO VOLUME III**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2022, procede-se a abertura do VOLUME III do processo nº 64278.001292/2022-44, o qual inicia com a folha nº 396.

  
**ESTEVÃO PEREIRA DAGUMARIO DA SILVA – SD**  
**Aux da SALC /Cmdo 1º Gpt E**

EM BRANCO



- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

100

EM BRANCO



termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.1.1. Valor Global: R\$ 364.801,07 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e sete centavos)

16.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

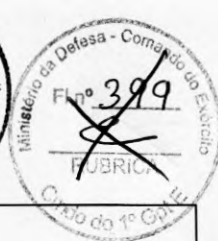
17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 364.801,07 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e sete centavos)

João Pessoa-PB, 10 de Junho de 2022.

  
VAGNER FERREIRA DOS SANTOS - 3º Sgt

Responsável pelo Termo de Referência

EM BRANCO



## DESPACHO

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14, Decreto nº 10.024, de 20 Set de 2019.
2. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
3. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
4. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
5. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 10 de Junho de 2022.

  
ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO

**Estudo Técnico Preliminar 11/2022****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64278.001292/2022-44

**2. Descrição da necessidade**

As aquisições dos matérias, ferramentas e equipamentos atenderão às necessidades para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização do Comando e Companhia do 1º grupamento de Engenharia, hotéis de trânsito e capela militar, os 135 condicionadores de ar que possuímos asseguram ambientes salubres e confortáveis, bem como garantem a qualidade de medicamentos, documentos e outros; câmara frigoríficas, geladeiras e freezers que são utilizados para refrigeração de alimentos; geláguas e bebedouros, que oferecem aos hóspedes, visitantes e pessoas que trabalham nas áreas citadas, para isso a administração necessita de meios de provisão destinados a execução destes serviços.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras da Companhia de Comando do 1º Gpt E	Adriano Lopes Coutinho Júnior

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Material para manutenção de aparelhos de refrigeração: Só será admitida a oferta quando o material atender as especificações.

**5. Levantamento de Mercado**

- Para o levantamento de mercado foi realizada uma pesquisa de preços, anexa a este documento, de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.
- O Sistema de Registro de Preços (SRP) deverá ser adotado como solução por enquadrar-se nas hipóteses previstas no inciso II do art.3º do Decreto nº 7.892/2013 e no inciso II do art. 5º da Portaria nº 001 – SEF, de 27/01/14, para utilização desse sistema, a saber: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida.

**6. Descrição da solução como um todo**

a. Para atender às atividades elencadas no demonstrativo de necessidade (anexo II), Comando e Companhia do 1º grupamento de Engenharia, hotéis de trânsito e capela militar realizará um Pregão para Sistema de Registro de Preços, devido à imprevisibilidade da ocorrência de algumas atividades;

b. A discriminação atividades realizadas em anos anteriores e nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos de 2020 e 2021. dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de formalização da Demanda do Pelotão de Obras, devendo ser baseadas na análise das

EM BRANCO



## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- a. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com o consumo do exercício anterior, e estimativa de necessidade obtida através de um planejamento de prioridades de aquisição de material para manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização.
- b. As quantidades estimadas dos materiais que compõem o orçamento em questão, segue na planilha abaixo, e no anexo I da Demonstrativo de Necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1	Gás Refrigerante, Tipo: R-22, Aplicação: Sistema de Ar Condicionado, apresentação: Cilindro 13,6 kg.	377651	UNID	05	932,66	4.663,30
2	Gás refrigerante, tipo: 410a, aplicação: sistema de ar condicionado central, apresentação: cilindro 11,3 kg.	377652	UND	10	1.285,99	12.859,90
3	Gás refrigerante, tipo: r-134, aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: cilindro 13,6 kg.	377650	UND	05	962,66	4.813,30
4	Gás refrigerante, tipo:r141b, aplicação: limpeza/deteção, vazamento, sistema refrigeração, apresentação:cilindro 13,6 kg.	393671	UND	02	729,29	1.458,58
5	Fita, pvc, 100 mm, 10 m, utilizada no envelopamento de instalações,isolamento em refrigeração.	418894	UND	100	5,12	512,00
6	Fita isolante elétrica adesiva, propileno aluminizada, Resina, 48 a 50 mm, prata, tubulação isolamento térmico.	406622	UND	50	6,00	300,00

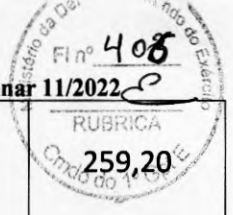
EM BRANCO



7	Tubo cobre, tipo:flexível sem costura, aplicação:refrigeração, diâmetro nominal:1/4 pol, diâmetro externo:1/4 pol. Rolo com 15 Metros.	289275	UND	04	211,96	847,84
8	Tubo cobre, tipo:flexível sem costura, aplicação:ar condicionado, diâmetro nominal:3/8 pol. Rolo com 15 Metros.	338624	UND	04	297,01	1.188,04
9	Tubo cobre, tipo:flexível sem costura, aplicação:ar condicionado, diâmetro nominal:1/2 pol. Rolo com 15 metros.	344031	UND	04	408,20	1.632,80
	Tubo cobre, tipo:flexível sem costura, aplicação:ar condicionado, diâmetro nominal:5/8 pol. Rolo com 15 metros.	338625	UND	04	503,41	2.013,64
11	Tubo cobre, tipo:flexível sem costura, aplicação:ar condicionado, diâmetro nominal:3/4 pol. Rolo com 15 metros.	387676	UND	04	533,77	2.135,08
12	Tubo cobre, tipo:flexível sem costura, aplicação:ar condicionado, diâmetro nominal:7/8 pol.	387677	METRO	60	119,26	7.155,60
	Termostato, aplicação bebedouro, tipo gás 134, referência modelo mf 40/série 146794.	26220	UND	10	68,14	681,40
14	Tubo isolante, tipo tubo poliplex, diâmetro 10 mm, bitola 1/4 pol.	388660	UND	60	2,08	124,80
15	Tubo isolante, tipo tubo poliplex, diâmetro 10 mm, bitola 3/8 pol.	387608	UND	60	2,56	153,60
16	Tubo isolante, tipo tubo cilíndrico, diâmetro 10 mm, bitola 1/2 pol.	387604	UND	60	2,92	175,20
17	Tubo isolante, tipo tubo poliplex, diâmetro 10 mm, bitola 5/8 pol.	388659	UND	60	3,33	199,80

3 de 8

EM BRANCO



18	Tubo isolante, tipo tubo cilíndrico, diâmetro 10 mm, bitola 3/4 pol.	387605	UND	60	4,32	259,20
19	Tubo isolante, tipo tubo cilíndrico, diâmetro 10 mm, bitola 7/8 pol.	387607	UND	60	4,25	255,00
20	Kit contendo placa + controle remoto universal para ar condicionado split hi wall 7000 a 30000 btu's 220v. Fabricante eos ou similar.	31348	UND	10	144,50	1.445,00
21	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg, voltagem 110/220 v, características adicionais divisão 20 g e bateria/adaptador ac 110/220v, tipo digital, número dígitos 6.	316243	UND	01	1.615,46	1.615,46
22	Bomba de vácuo, nome bomba de vácuo - informações adicionais: bomba de alto vácuo 7 cfm, duplo estágio, tensão 220v, motor 1/2 hp.	60461	UND	01	1.054,55	1.054,55
23	Lavadora alta pressão , pressão 1600lb, vazão 700 l/h, tensão 220 v, potência consumida 1,8 kw/h, peso 13kg, tipo monofásico.	247684	UND	02	406,27	812,54
24	Conjunto manifold, componentes: mangueira, conexões, aplicação: amostradores de ar, características adicionais: bomba a vácuo e manifold.	458708	UND	02	196,93	393,86
25	Alicate amperímetro, material: plástico, tipo: digital, corrente: 0.1 a 1.000 a, voltagem: 750v ac e 1000v dc, alimentação: bateria, voltagem bateria: 9 v, resistência: 400 ohms,	369257	UND	02	337,93	675,86

4 de 8

EM BRANCO

	aplicação:eletricidade, características adicionais:data hold, lcd 3 3/4.						
26	Escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 16 un, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas cat r, capacidade 150 kg.	408686	UND	02	676,26	1.352,52	
27	Martelete, perfurador, função rompedor, potência 820w, tensão 220v, rotações 0-900rpm, impactos por minuto 0-4400, força de impacto 2,7j, ref.: boschgbh2-24d sds-plus profissional,fabricante bosch ou similar.	111759	UND	02	914,93	1.829,86	



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 50.608,73

A planilha de relatório da pesquisa de preço para esta ação se encontra no Anexo I - Quadro de Formulação de Preços, destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, no importe total de R\$ 50.608,73 (Cinquenta mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

a. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

b. Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, ou não, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado/agrupado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

1. ser técnica e economicamente viável;
2. que não haverá perda de escala; e
3. que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

5 de 8

EM BRANCO

c. poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a. O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

b. O Art. 18 da referida IN assim dispõe:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

c. Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx nº 466 ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018, e DIEx nº 503-ASSE2/ SSEF/ SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

d. Conforme o plano de contratações anual - Cmdo 1º Gpt E - 2022, e DIEx nº 3-Sv Gerais/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Permite rápida manutenção dos equipamentos de refrigeração e climatização, eis que possibilita a construção de um cronograma preventivo, tornando, assim, mais eficientes as ações da equipe de refrigeração e climatização.

### 13. Providências a serem Adotadas

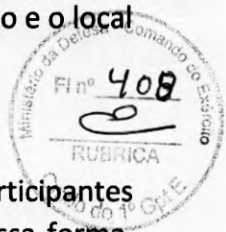
A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por já dispor de objeto igual em suas instalações, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo os mínimos possíveis impactos ambientais assegurados.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



EM BRANCO




### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores constantes destes estudos preliminares, declaro que a aquisição dos materiais de manutenção de bens imóveis é viável.

### 16. Responsáveis

  
ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR - 2 TEN

Chefe do Pelotão de Obras

  
VAGNER FERREIRA DOS SANTO - 3º SGT

Auxiliar do Pelotão de Obras

  
ERIBERTO PEREIRA DA SILVA - 3º SGT

Auxiliar do Pelotão de Obras

EM BRANCO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Em cumprimento ao constante no inciso II do Art 14 do Decreto 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 40, de 22/05/20.



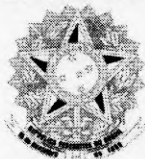
ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

EM BRANCO

## ANEXO B - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 68.621.698-07, portador da cédula de identidade nº 052101334-1 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

EM BRANCO

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

EM BRANCO



6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

EM BRANCO

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO

## ANEXO C – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



### TERMO DE CONTRATO COMPRA

(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A EMPRESA .....**

A União, por intermédio do COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (UASG 160176), com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – na cidade de João Pessoa – PB (CEP:58.030-909), inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **ALEX EVANDRO CIOTTA** – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 05 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, inscrito no CPF nº 168.621.698-07, portador da carteira de identidade nº 052101834-1 – MDef, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.001292/2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 6/2022, por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO

**1.3 Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

EM BRANCO



## **8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

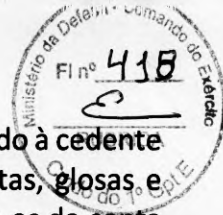
## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

EM BRANCO



13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EM BRANCO

**ANEXO D – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



TIMBRE OU LOGOMARCA

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NUP Nº 64278.001292/2022-44**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Ao Sr Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia  
 João Pessoa – PB  
 Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**  
**(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

<b>CNPJ:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>Estabelecimento Bancário:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta: corrente</b>	

**DADOS DA PROPOSTA**  
**(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

<b>Validade da proposta:</b>	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
<b>Prazo de entrega:</b>	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**  
**(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Profissão:</b>	
<b>Cédula de Identidade:</b>	
<b>CPF/MF:</b>	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>					

Valor total por extenso:

EM BRANCO



Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro: Estados – PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

EM BRANCO

- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.

- Tenho ciência que TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.

- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.

- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.



CARIMBO CNPJ/MF

Cargo/Função na empresa

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



CAPEADOR PARA ANÁLISE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OMDS	Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
ETP DIGITAL Nº	11/2022	
OBJETO	Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização sob a jurisdição do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.	
VALOR (R\$)	R\$ 50.608,73 (Cinquenta mil seiscientos e oito reais e setenta e três centavos), (27 itens).	
DATA RECEBIMENTO ETP DIGITAL NO SISTEMA TI CMNE	20 de Junho de 2022	
DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE	21 de Junho de 2022	

INFORMAÇÕES	SIM	NÃO
<b>1. FASE PRELIMINAR</b>		
I. O modelo encaminhado corresponde ao do Sistema ETP Digital.	X	
II. Foi encaminhado o documento de formalização da demanda (DFD)/DIEx Req.	X	
III. Foram encaminhados anexos.	X	
<b>2. FASE ANÁLISE DO ETP</b>		
I. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	X	
II. Contém a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.	X	
III. Contém o levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.	X	
IV. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	X	
V. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.	X	
VI. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos	X	



preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

VII. <b>ITEM OBRIGATÓRIO</b> – Contém as justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.	X	
VIII – Contém a indicação de contratações correlatas e/ou interdependentes.		X
IX. <b>ITEM OBRIGATÓRIO</b> – Contém a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.	X	
X. Contém os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.	X	
XI. Contém as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.	X	
XII. Contém os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.	X	
XIII. <b>ITEM OBRIGATÓRIO</b> – Contém o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.	X	

**3. FASE DO PARECER**

O Estudo Técnico Preliminar recebido por meio do Sistema ETP/CMNE, analisado conforme publicado na letra b. do nº 2. dos Assuntos Gerais e Administrativos, da 3ª Parte do Boletim Interno nº 76, de 27 Abr 21, do Cmdo 1º Gtp E, referente ao conteúdo previsto na IN nº 40/2020, **está aprovado.**

<b>RESPONSÁVEL PELO PARECER</b>	JAIR SALBEGO – 2º Ten
<b>ASSINATURA</b>	
<b>DESPACHO CH EM 1º GPT E</b>	APROVO ESTE PARECER
<b>ASSINATURA</b>	 MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JÚNIOR - Cel Resp. Chefe do Estado-Maior do 1º Gpt E



12º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Objeto: CAC Com Certificado de Registro (CR) VENCIDO OU Cancelado Em Posse de PCE - Nº 1/2022 - 12º BIL MTH

O Comandante do 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, no exercício de sua competência prevista na forma das letras a) e b) do nº II do artigo 67 e artigo 68, do Decreto 10.030, de 30 Set 2019 (Regulamento de Produtos Controlados), e artigos 35 e 36 da Portaria 150-COLOG, de 5 Dez 2019, NOTIFICA os CAC possuidores de Certificado de Registro - Pessoa Física VENCIDO ou CANCELADO no SIGMA, em posse de produto controlado pelo Exército, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que providenciem, dentro de 90 (noventa) dias, um dos seguintes destinos aos PCE: a) transferência para pessoa física ou jurídica autorizada; b) entrega à Polícia Federal, nos termos do art. 31 da Lei nº 10.826/2003 (quando o destino for a entrega à Polícia Federal, o titular do registro deverá informar ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados os dados dos PCE, mediante a apresentação de documento comprobatório da Polícia Federal). Não havendo manifestação do administrado o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados informará ao órgão de polícia judiciária a situação irregular de posse de Produto Controlado pelo Exército: Nr do CR: 4129 - nome: HELIO FONTANA NASSARALLA; Nr do CR: 2313 - nome: JOSÉ FARAH JUNIOR; Nr do CR: 627 - nome: BRENO GUIMARÃES MENDES; Nr do CR: 28118 - nome: FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS; Nr do CR: 39666 - nome: ALEXANDRE DAIBERT; Nr do CR: 19360 - nome: GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES; Nr do CR: 621 - nome: LEANDRO RAPHAEL ALVES DO NASCIMENTO; Nr do CR: 22385 - nome: FERNANDO ANTONIO GARCIA; Nr do CR: 64918 - nome: ROBERTO COUTO CARVALHO; Nr do CR: 86687 - nome: ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA SANTOS; Nr do CR: 39668 - nome: MARCOS PASSAGLIA; Nr do CR: 70951 - nome: GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA; Nr do CR: 95289 - nome: GRAZIELA ANTUNES OLIVEIRA; Nr do CR: 12538 - nome: HENRIQUE LIBANIO ROSCOE; Nr do CR: 14980 - nome: RÔMULO ALVES LACERDA; Nr do CR: 23146 - nome: VICENTE RAIMUNDO MAGALHÃES FIGUEIREDO; Nr do CR: 11712 - nome: NEIO LUCIO CRESPO; Nr do CR: 62804 - nome: JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA AVELAR; Nr do CR:



32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160247 - 32º BIL MTH

Nº Processo: 64098.000312/2022-88. Pregão Nº 4/2022. Contratante: 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-MONTANHA. Contratado: 41.252.256/0001-73 - Objeto: Cessão de uso - cantina. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R\$ 18.360,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160301 - CRO/1

Número do Contrato: 14/2020. Nº Processo: 64325.000160/2019-97. Tomada de Preços. Nº 3/2019. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 36.100.907/0001-70 - LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: O objeto deste aditivo é a prorrogação de prazo e de vigência contratual na contratação de obra de engenharia para a adequação da seção de saúde do 1º grupamento de artilharia antiaérea (1ª gaee), localizado na av. Gen. Benedito da silveira, 675, vila militar, rio de janeiro, rj.. Vigência: 29/12/2020 a 12/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.139.846,89. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Concorrência Nº 4/2022 publicada no D.O.U de 10/06/2022, Seção 3, Pág. 25 , Onde se lê: Informações Gerais: . Leia-se: Informações Gerais: A fim de reforçar informações contidas nas Composição de preço Unitário , Planilha Orçamentária Sintética e na Planilha Orçamentária Analítica apresento que nos itens abaixo (4.6.1.1.2.1, 4.6.1.1.2.2, 4.9.8.1, 4.9.8.2, 4.9.8.3, 4.9.8.4, 4.9.8.5 e 4.9.8.1), conforme citado nos itens 8 e 11 do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (AnexoI do Projeto Básico), foram aplicados o BDI diferenciado de 15,28% (calculado na planilha de BDI - Anexo IV do Projeto Básico).

(SIDEC - 22/06/2022) 160301-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 642780013594202292. Objeto: Aquisição de materiais e materiais descartáveis de Copa e Cozinha e Embalagens para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa/Bayeux. Total de Itens Licitados: 246. Edital: 23/06/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: Saicbadmg@ujp@gmail.com João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00006-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:
ALEXAVANDRO COTTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/06/2022) 160176-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 64240013594202292. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha e Embalagens para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa/Bayeux. Total de Itens Licitados: 246. Edital: 23/06/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: Saicbadmg@ujp@gmail.com João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00006-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/06/2022) 160175-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 160036

Nº Processo: 64186000462202201. Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de informática, redes, telefonia e segurança para as Organizações Militares da 6ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 185. Edital: 23/06/2022 das 09h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Luiz Viana Filho S/nr - Setor Militar Urbano de Salvador-paralela, Imbuí - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/160036-5-00009-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/06/2022) 160036-01000-2022NE800001

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160454 - 28 BC

Nº Processo: 64429.003907/2021. Pregão Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total: R\$ 43.369,90. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160454 - 28 BC

Número do Contrato: 44/2019. Nº Processo: 64025.003032/2018. Inexigibilidade. Nº 10/2018. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 16.469.678/0001-58 - COOPANEST-SE COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DE SERGI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original. Vigência: 10/07/2021 a 09/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2021).

7ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160225 - B ADM CURADO

Nº Processo: 64304.002445/2022-14. Dispensa Nº 25/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de anteprojeto de arquitetura, projeto básico e acompanhamento dos serviços para revitalização e resgate histórico-cultural do comando da 10ª brigada de infantaria motorizada, que serão prestados nas condições estabelecidas nos demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo nº 64304.002445/2022-14.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 15/06/2022 a 13/10/2022. Valor Total: R\$ 13.200,00. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo NUP 64278.001292/2022-44, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 6/2022, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. Aditamento nº 97 ao BI nº 114 – Cmndo 1º Gpt E, de 22 de junho de 2022.....Fl nº 422;
2. DIEx nº 91-SALC/Cmndo 1º Gpt-E, de 13/07/2022 .....Fl nº 424;
3. Pareceres de análise técnica sobre propostas, Assessoria Técnica do Pregão .....Fl nº 425;
4. Ata de Registro de Preços nº 1.6/2022.....Fl nº 432;
5. Ata de Registro de Preços nº 2.6/2022.....Fl nº 437;
6. Ata de Registro de Preços nº 3.6/2022.....Fl nº 441;
7. Ata de Registro de Preços nº 4.6/2022.....Fl nº 446;
8. Ata de Registro de Preços nº 5.6/2022.....Fl nº 450;
9. Ata de Registro de Preços nº 6.6/2022.....Fl nº 454;
10. Ata de Registro de Preços nº 7.6/2022.....Fl nº 458;
11. Razões de Recurso Item 21, Empresa K.C.R. Ind e Com de Equipamentos EIRELI .....Fl nº 462;
12. DIEx nº 567-SALC/Cmndo 1º Gpt-E, de 22/07/2022 .....Fl nº 470;
13. DIEx nº 326-Cia Cmndo/Cmndo 1º Gpt-E, de 25/07/2022.....Fl nº 471;
14. Parecer de análise técnica sobre recurso, Assessoria Técnica do Pregão .....Fl nº 472;
15. Parecer do Pregoeiro sobre recursos Item 21 .....Fl nº 473;
16. Parecer de análise técnica sobre proposta, Assessoria Técnica do Pregão.....Fl nº 475;
17. Documentos comprobatórios, Empresa K.C.R. Ind e Com de Equipamentos EIRELI .....Fl nº 476;
18. Lista de verificação fase externa – IN 2-SEGES/MODG .....Fl nº 485;
19. DIEx nº 97-SALC/Cmndo 1º Gpt-E, de 3 de agosto de 2022.....Fl nº 489;
20. DIEx nº 613-SALC/Cmndo 1º Gpt-E, de 3 de agosto de 2022.....Fl nº 491;

JONES LUDWIG – 1º TEN

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do  
Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Quartel-General em João Pessoa, 22 de junho de 2022  
(quarta-feira)

**ADITAMENTO Nº 097 AO BOLETIM INTERNO Nº 114/2022**

Para conhecimento e execução pelo 1º Grupamento de Engenharia e demais  
Organizações Militares da Guarnição, público o seguinte:

**1ª PARTE**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**  
Sem Alteração.

**2ª PARTE**  
**INSTRUÇÃO**  
Sem Alteração.

**3ª PARTE**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização para abertura**

1. Autorizo a abertura do processo licitatório nº 64278.002601/2022-01, correspondente ao Pregão Eletrônico SRP nº 4/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES**. Estando autorizada a divulgação no SIASG/SIDEC do aviso de abertura do Pregão Eletrônico citado, cumprindo o disposto no inciso I, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002, o disposto no inciso V do Art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019, para fins de divulgação do edital no Diário Oficial da União, bem como de sua eventual suspensão, reabertura e sanções administrativas.

Em consequência: o Ordenador de Despesas, o Chefe da SALC, Chefe do Pelotão de Obras e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.  
Torno sem efeito a publicação na pág nº 2 do Adt nº004 ao BI nº 017, de 26/01/2022, do Cmdo do 1º Gpt-E.

**2. EQUIPE DE APOIO NOS PREGÕES – Designação**

Designo, a contar de 1º de junho de 2022, de acordo com o Inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, os militares abaixo mencionados para comporem a equipe de apoio encarregada de realizar as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, no período de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



EM BRANCO



ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR - 2º Ten  
VAGNER FERREIRA DOS SANTOS - 3º Sgt

Em consequência: a SALC tome conhecimento e as providências decorrentes.

**3. ASSESSOR TÉCNICO - Designação**

Designo, a contar de 1º de junho de 2022 até a homologação do Processo Licitatório, de acordo com o inciso IV do Art. 3, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os militares abaixo mencionados para atuarem como Assessores Técnicos do pregão eletrônico nº 6/2022, NUP 64278.001292/2022-44, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR - 2º Ten  
VAGNER FERREIRA DOS SANTOS - 3º Sgt

Em consequência: a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**  
**Sem Alteração.**

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR - Coronel  
Respondendo pelo Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**  
**SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO

Imprimir Clonar/Copiar Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx Nº 91-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR  
EB: 64278.012887/2022-25

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

Do Ch SALC

Ao Sr Cmt Cia C/1º Gpt E, Adj Sv Gerais

**Assunto:** análise técnica do PE 6/2022 material e ferramentas para manutenção de aparelhos de Refrigeração e climatização consumo de Informática

**Referência:** DIEx nº 3-Sv Gerais/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 28 JAN 22

1. Sobre o assunto em epígrafe, informo que está encerrada a fase de lances do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2022**, visando a **aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de aparelhos de Refrigeração e climatização**.
2. Ante o exposto, **para o prosseguimento do processo de aquisição**, é necessária a análise técnica das propostas. Sendo assim, informo que todas as propostas atualizadas estão disponíveis para a referida análise, na pasta de arquivos "Publico/PEL OBRAS/Ten Lopes JR/02\_PregaoMaterialClimatização\_Pareceres".
3. Informo-vos que na referida pasta de arquivos encontram-se as minutas dos pareceres referentes a cada empresa com propostas a analisar, pré preenchidas aguardando apenas a confirmação da análise técnica.
4. O andamento do pregão depende da solução da análise técnica.

ADIMILSON TOTTI - Cap  
Ch SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Imprimir Fechar

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**PARECER TÉCNICO Nº 01 - Pregão nº 06/2022**

**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

OBJETO:		
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO</b>		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
30.534.778/0001-41	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
1	Gás Refrigerante, Tipo: R-22, Cilindro 13,6 kg.	
2	Gás refrigerante, tipo: 410a, Cilindro 11,3 kg.	
3	Gás refrigerante, tipo: r-134, Cilindro 13,6 kg.	
5	Fita, pvc, 100 mm, 10 m, isolamento em refrigeração.	
9	Tubo cobre, tipo: flexível 1/2 pol. Rolo com 15 m.	
28	Gás Refrigerante, Tipo: R-22, Cilindro 13,6 kg.	
29	Gás refrigerante, tipo: 410a, Cilindro 11,3 kg.	
30	Gás refrigerante, tipo: r-134, Cilindro 13,6 kg.	
34	Tubo cobre, tipo: flexível 1/4 pol. Rolo com 15 m.	
35	Tubo cobre, tipo: flexível 3/8 pol. Rolo com 15 m.	
36	Tubo cobre, tipo: flexível 1/2 pol. Rolo com 15 m.	
PARECER TÉCNICO:		
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para os itens considerados, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor nos itens 1, 2, 3, 5, 9, 28, 29, 30, 34, 35 e 36, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.		
NOME COMPLETO - P/G		
<b>ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR – 2º Ten</b> <b>Assessor Técnico do Pregão 06/2022</b>		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	15 de julho de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**PARECER TÉCNICO Nº 02 - Pregão nº 06/2022**

**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

<b>OBJETO:</b>		
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO</b>		
<b>FORNECEDOR / LICITANTE</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	
<b>ITEM</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
4	Gás refrigerante, tipo:r141b, Cilindro 13,6 kg.	
51	Conjunto manifold, amostradores de ar.	
<b>PARECER TÉCNICO:</b>		
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para os itens considerados, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor nos itens 4 e 51, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.		
<b>NOME COMPLETO – P/G</b>		
ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR – 2º Ten Assessor Técnico do Pregão 06/2022		
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
João Pessoa – PB	15 de julho de 2022	

EN BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**PARECER TÉCNICO Nº 03 - Pregão nº 06/2022**

**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

FORNECEDOR / LICITANTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
18.620.984/0001-79	REFRI PECAS EIRELI

ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
6	Fita isolante elétrica adesiva, 48 a 50 mm, prata.
7	Tubo cobre, tipo: flexível 1/4 pol. Rolo com 15 m.
8	Tubo cobre, tipo: flexível 3/8 pol. Rolo com 15 m.
10	Tubo cobre, tipo: flexível 5/8 pol. Rolo com 15 m.
11	Tubo cobre, tipo: flexível 3/4 pol. Rolo com 15 m.
12	Tubo cobre, tipo: flexível 7/8 pol.
14	Tubo isolante, tubo poliplex, 10 mm, bitola 1/4 pol.
15	Tubo isolante, tubo poliplex, 10 mm, bitola 3/8 pol.
16	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm, 1/2 pol.
17	Tubo isolante, tubo poliplex, 10 mm, bitola 5/8 pol.
18	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm, 3/4 pol.
19	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm, 7/8 pol.
21	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg.
22	Bomba de vácuo, 7 cfm, duplo estágio, tensão 220v.
24	Conjunto manifold, amostradores de ar.
25	Alicate amperímetro, digital, 0.1 a 1.000 a, bateria:9 v.

PARECER TÉCNICO:

Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para os itens considerados, apresento o seguinte PARECER:

- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor nos itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24 e 25, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.

NOME COMPLETO - P/G

ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR - 2º Ten

Assessor Técnico do Pregão 06/2022

LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa - PB	15 de julho de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**PARECER TÉCNICO Nº 04 - Pregão nº 06/2022**

**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

**FORNECEDOR / LICITANTE**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
13	Termostato, bebedouro, tipo gás 134.
20	Kit contendo placa + controle remoto universal.
40	Termostato, bebedouro, tipo gás 134.
47	Kit contendo placa + controle remoto universal.

**PARECER TÉCNICO:**

Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para os itens considerados, apresento o seguinte PARECER:

- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor nos itens 13, 20, 40 e 47, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.

**NOME COMPLETO - P/G**

**ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR – 2º Ten**  
**Assessor Técnico do Pregão 06/2022**

LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	15 de julho de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**PARECER TÉCNICO Nº 05 - Pregão nº 06/2022**

**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

FORNECEDOR / LICITANTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA

ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
27	Martelete, perfurador, rompedor, potência 820w.
54	Martelete, perfurador, rompedor, potência 820w.

PARECER TÉCNICO:

Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para os itens considerados, apresento o seguinte PARECER:

- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor nos itens 27 e 54, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.

NOME COMPLETO - P/G

**ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR - 2º Ten**  
**Assessor Técnico do Pregão 06/2022**

LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa - PB	15 de julho de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**PARECER TÉCNICO Nº 06 - Pregão nº 06/2022**

**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

OBJETO:		
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO</b>		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
ITEM		
Nº	DESCRIÇÃO	
48	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg.	
PARECER TÉCNICO:		
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor no item 48, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.		
NOME COMPLETO - P/G		
ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR - 2º Ten Assessor Técnico do Pregão 06/2022		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa - PB	15 de julho de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**PARECER TÉCNICO Nº 07 - Pregão nº 06/2022**

**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

FORNECEDOR / LICITANTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
36.581.480/0001-79	PRIMO CWB COMERCIAL LTDA

ITEM

Nº	DESCRIÇÃO
52	Alicate amperímetro, digital, 0.1 a 1.000 a, bateria:9 v.

PARECER TÉCNICO:

Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER:

- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor no item 52, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.

NOME COMPLETO - P/G

**ADRIANO LOPES COUTINHO JUNIOR - 2º Ten**  
**Assessor Técnico do Pregão 06/2022**

LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa - PB	15 de julho de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.6/2022**  
(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA, Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 68.621.698-07 portador da cédula de identidade nº 052101834-1 MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 30.534.778/0001-41, Rua Gualanazes, 213, Loja A – Rio de Janeiro-RJ, Telefone: (21) 4144-2882 – e-mail refripenha@gmail.com.)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Gás Refrigerante, Marca: Refrigerart, Tipo: R-22, Aplicação: Sistema de Ar Condicionado, apresentação: Cilindro 13,6 kg.	UND	24	584,00	14.016,00

EM BRANCO



2	Gás refrigerante, Marca: Refrigerart, tipo: 410a, aplicação: sistema de ar condicionado central, apresentação: cilindro 11,3 kg.	UND	33	677,00	22.341,00
3	Gás refrigerante, Marca: Refrigerart, tipo: r-134, aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: cilindro 13,6 kg.	UND	21	529,00	11.109,00
5	Fita, pvc, 100 mm, 10 m, Marca: Hulter, utilizada no envelopamento de instalações, isolamento em refrigeração.	UND	354	4,60	1.628,40
9	Tubo cobre, Marca: Eluma, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:1/2 pol. Rolo com 15 metros.	UND	82	407,99	33.455,18
28	Gás Refrigerante, Marca: Refrigerart, Tipo: R-22, Aplicação: Sistema de Ar Condicionado, apresentação: Cilindro 13,6 kg.	UND	8	578,00	4.624,00
29	Gás refrigerante, Marca: Refrigerart, tipo: 410a, aplicação: sistema de ar condicionado central, apresentação: cilindro 11,3 kg.	UND	8	660,00	5.280,00
30	Gás refrigerante, Marca: Refrigerart, tipo: r-134, aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: cilindro 13,6 kg.	UND	8	516,00	4.128,00
34	Tubo cobre, Marca: Eluma, tipo: flexível sem costura, aplicação: refrigeração, diâmetro nominal:1/4 pol, diâmetro externo:1/4 pol. Rolo com 15 Metros.	UND	5	211,96	1.059,80
35	Tubo cobre, Marca: Eluma, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:3/8 pol. Rolo com 15 Metros.	UND	5	297,01	1.485,05
36	Tubo cobre, Marca: Eluma, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:1/2 pol. Rolo com 15 metros.	UND	5	408,20	2.041,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Quantidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Cmdo 1º Gpt E	15ºBI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMNE	3º BEC	Soma
1	Gás Refrigerante, Tipo: R-22, Cilindro 13,6 kg.	5	3	3	3	10	0	24
2	Gás refrigerante, tipo: 410a, Cilindro 11,3 kg.	10	3	5	5	10	0	33
3	Gás refrigerante, tipo: r-134, Cilindro 13,6 kg.	5	2	3	1	10	0	21
5	Fita, PVC, 100 mm, 10 m, isolamento em refrigeração.	100	55	99	50	50	0	354
9	Tubo cobre, tipo: flexível 1/2 pol. Rolo com 15 m.	4	2	60	1	15	0	82
28	Gás Refrigerante, Tipo: R-22, Cilindro 13,6 kg.	0	0	0	0	0	8	8
29	Gás refrigerante, tipo: 410a, Cilindro 11,3 kg.	0	0	0	0	0	8	8

EM BRANCO



Item	Descrição Resumida	Cmdo 1º Gpt E	15ºBI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMNE	3º BEC	Soma
30	Gás refrigerante, tipo: r-134, Cilindro 13,6 kg.	0	0	0	0	0	8	8
34	Tubo cobre, tipo: flexível 1/4 pol. Rolo com 15 m.	0	0	0	0	0	5	5
35	Tubo cobre, tipo: flexível 3/8 pol. Rolo com 15 m.	0	0	0	0	0	5	5
36	Tubo cobre, tipo: flexível 1/2 pol. Rolo com 15 m.	0	0	0	0	0	5	5

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

EM BRANCO



## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

EM BRANCO



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor [REDACTED]

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 19 de julho de 2022.

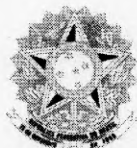
**ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel**  
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780	Assinado de forma digital por CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780 Dados: 2022.07.20 11:29:16 -03'00'
---	--

**CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO**  
RG: 11.937.148-2 (DETRAN) – CPF: 088.980.447-80  
Representante da REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.6/2022  
(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 168.621.698-07, portador da cédula de identidade nº 052101834-1 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.251.530/0001-14, TV. Afonso Saraiva, 62 – Centro - Macaíba/RN – CEP: 59280-000, Telefone: (84) 3190-0103 / (83)-99102-5154 – nordeste.refrigeracao470@gmail.com.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Gás refrigerante, Marca: EOS, tipo:r141b, aplicação: limpeza/deteccção, vazamento, sistema refrigeração, apresentação: cilindro 13,6 kg.	UND	17	700,00	11.900,00
51	Conjunto manifold, Marca: EOS, componentes: mangueira, conexões, aplicação: amostradores de ar, características adicionais: bomba a vácuo e manifold.	UND	4	196,93	787,72

EM BRANCO



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Quantidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

2.4 Item	2.5 Descrição Resumida	2.6 Cmdo 1º Gpt E	2.7 15ºBI 2.8 Mtz	2.9 16º RC 2.10 Mec	2.11 B Adm Gu JP
4	Gás refrigerante, tipo:r141b, Cilindro 13,6 kg.	2	2	2	1
51	Conjunto manifold, amostradores de ar.	0	0	0	0

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

EM BRANCO



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

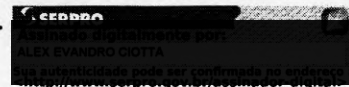
EN BRANCO



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8 CONDIÇÕES GERAIS

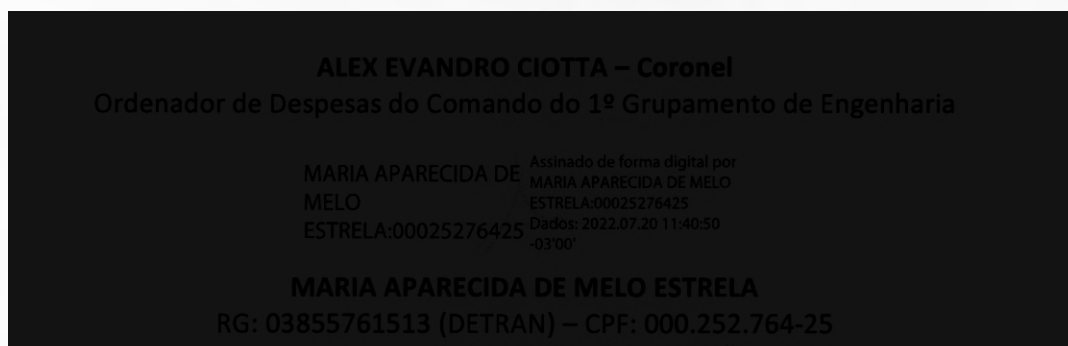
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

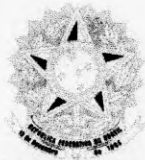
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 19 de julho de 2022.



**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.6/2022  
(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 68.621.698-07 portador da cédula de identidade nº 052101834-1 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (REFRI PECAS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 18.620.984/0001-79, Rua Renato Dantas, 607A, Centro, Caicó-RN – CEP: 59300-000. Telefone: (84) 3421-5050 / (84) 99601-2020 – refripecascaico@gmail.com.)
---

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	Fita isolante elétrica adesiva, Marca: EOS, propileno aluminizada, Resina, 48 a 50 mm, prata, tubulação isolamento térmico.	UND	220	6,00	1.320,00
7	Tubo cobre, Marca: Cobresul, tipo: flexível sem costura, aplicação: refrigeração, diâmetro nominal:1/4 pol, diâmetro externo:1/4 pol. Rolo com 15 Metros.	UND	82	201,00	16.482,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
EMPRESA: [...]  
OBJETO: [...]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

**EM BRANCO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de [...]

2. DOS PREÇOS, ESPÉCIFICIDADES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, no ato da assinatura do presente Edital, deverá ser inferior ou igual ao preço registrado no sistema de registro de preços nº 001/2014.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em [...]

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O interessado deverá apresentar o seguinte documento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
02	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
8	Tubo cobre, Marca: Cobresul, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:3/8 pol. Rolo com 15 Metros.	UND	82	296,99	24.353,18
10	Tubo cobre, Marca: Cobresul, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:5/8 pol. Rolo com 15 metros.	UND	52	503,19	26.165,88
11	Tubo cobre, Marca: Cobresul, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:3/4 pol. Rolo com 15 metros.	UND	52	533,77	27.756,04
12	Tubo cobre, Marca: Cobresul, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:7/8 pol.	M	108	119,26	12.880,08
14	Tubo isolante, Marca: Isofitas, tipo tubo poliplex, diâmetro 10 mm, bitola 1/4 pol.	UND	182	2,08	378,56
15	Tubo isolante, Marca: Isofitas, tipo tubo poliplex, diâmetro 10 mm, bitola 3/8 pol.	UND	182	2,56	465,92
16	Tubo isolante, Marca: Isofitas, tipo tubo cilíndrico, diâmetro 10 mm, bitola 1/2 pol.	UND	182	2,92	531,44
17	Tubo isolante, Marca: Isofitas, tipo tubo poliplex, diâmetro 10 mm, bitola 5/8 pol.	UND	152	3,33	506,16
18	Tubo isolante, Marca: Isofitas, tipo tubo cilíndrico, diâmetro 10 mm, bitola 3/4 pol.	UND	152	4,32	656,64
19	Tubo isolante, Marca: Isofitas, tipo tubo cilíndrico, diâmetro 10 mm, bitola 7/8 pol.	UND	152	4,25	646,00
22	Bomba de vácuo, Marca: Suryha, nome bomba de vácuo - informações adicionais: bomba de alto vácuo 7 cfm, duplo estágio, tensão 220v, motor 1/2 hp.	UND	7	1.054,55	7.381,85
24	Conjunto manifold, Marca: Hulter, componentes: mangueira, conexões, aplicação: amostradores de ar, características adicionais: bomba a vácuo e manifold.	UND	12	161,00	1.932,00
25	Alicate amperímetro, Marca: Migrare, material: plástico, tipo: digital, corrente:0.1 a 1.000 a, voltagem:750v ac e 1000v dc, alimentação: bateria, voltagem bateria:9 v, resistência:400 ohms, aplicação: eletricidade, características: data hold, lcd 3 3/4.	UND	14	150,00	2.100,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Quantidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Cmdo 1º Gpt E	15º BI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMNE	3º BEC	Soma
6	Fita isolante elétrica adesiva, 48 a 50 mm, prata.	50	55	50	50	15	0	220
7	Tubo cobre, tipo: flexível 1/4 pol. Rolo com 15 m.	4	2	60	1	15	0	82
8	Tubo cobre, tipo: flexível 3/8 pol. Rolo com 15 m.	4	2	60	1	15	0	82
10	Tubo cobre, tipo: flexível 5/8 pol. Rolo com 15 m.	4	2	30	1	15	0	52
11	Tubo cobre, tipo: flexível 3/4 pol. Rolo com 15 m.	4	2	30	1	15	0	52

44

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

Item	Descrição Resumida	Cmdo 1º Gpt E	15º BI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMNE	3º BEC	Soma
12	Tubo cobre, tipo: flexível 7/8 pol.	60	2	30	1	15	0	108
14	Tubo isolante, tubo políplex, 10 mm, bitola 1/4 pol.	60	2	60	10	50	0	182
15	Tubo isolante, tubo políplex, 10 mm, bitola 3/8 pol.	60	2	60	10	50	0	182
16	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm, 1/2 pol.	60	2	60	10	50	0	182
17	Tubo isolante, tubo políplex, 10 mm, bitola 5/8 pol.	60	2	30	10	50	0	152
18	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm, 3/4 pol.	60	2	30	10	50	0	152
19	Tubo isolante, tubo cilíndrico, 10 mm, 7/8 pol.	60	2	30	10	50	0	152
22	Bomba de vácuo, 7 cfm, duplo estágio, tensão 220v.	1	2	1	1	2	0	7
24	Conjunto manifold, amostradores de ar.	2	4	2	1	3	0	12
25	Alicate amperímetro, digital, 0.1 a 1.000 a, bateria:9 v.	2	4	2	3	3	0	14

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

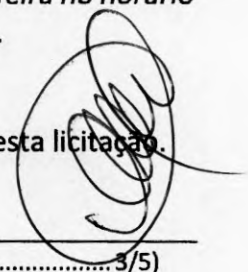
3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Líq	Valor Bruto
01	...	10	50	500	450	550
02	...	20	30	600	550	650
03	...	15	40	600	550	650
04	...	30	20	600	550	650
05	...	10	60	600	550	650
06	...	25	25	625	575	675
07	...	12	50	600	550	650
08	...	18	35	630	580	680
09	...	8	75	600	550	650
10	...	22	30	660	610	710
11	...	14	45	630	580	680
12	...	16	40	640	590	690
13	...	11	55	605	555	655
14	...	19	35	665	615	715
15	...	7	85	595	545	645
16	...	21	30	630	580	680
17	...	13	50	650	600	700
18	...	17	35	595	545	645
19	...	9	70	630	580	680
20	...	23	25	575	525	625
21	...	15	45	675	625	725
22	...	11	60	660	610	710
23	...	19	35	665	615	715
24	...	7	85	595	545	645
25	...	21	30	630	580	680
26	...	13	50	650	600	700
27	...	17	35	595	545	645
28	...	9	70	630	580	680
29	...	23	25	575	525	625
30	...	15	45	675	625	725

EM BRANCO

Nota Fiscal nº 123456789 - Valor Total: R\$ 10.000,00 - Valor Líquido: R\$ 9.000,00 - Valor Bruto: R\$ 10.000,00  
 Emitida em 10/10/2023 por Empresa S.A. - CNPJ nº 12.345.678/0001-90  
 Endereço: Rua das Flores, 123 - São Paulo, SP - CEP: 01234-567  
 Telefone: (11) 1234-5678 - E-mail: contato@empresa.com.br  
 Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica.



## 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

... ..

2. ... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

**EM BRANCO**

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 19 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por  
ALEX EVANDRO CIOTTA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel**

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Meryelle Mara de Oliveira Santos  
MERYELLE MARA DE OLIVEIRA SANTOS  
RG: 2.614.452 (SSP-RN) – CPF: 087.132.804-65  
Representante da REFRI PECAS EIRELI - ME

“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

7.2. A... (mirrored text)

7.3. A... (mirrored text)

7.4. A... (mirrored text)

7.5. A... (mirrored text)

8. CONCLUSÃO

8.1. A... (mirrored text)

8.2. A... (mirrored text)

**EM BRANCO**

8.3. A... (mirrored text)

8.4. A... (mirrored text)

Quarta-Feira, 15 de Junho de 2011

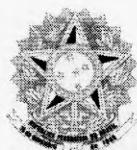
*(Signature)*

ALEXSANDRO COSTA - General

Comandante de Defesa do Território do 1º Batalhão de Esquadrão

*(Signature)*  
INSTITUTO MARI DE OLIVEIRA SANTOS  
R. 1.916 (CORUMBÁ) - CEP: 067.833-00-03  
Interfone: 011 2171-2111 - 111

7.033-003 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBRANHA E BRIGADE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.6/2022  
(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 168.621.698-07 portador da cédula de identidade nº 052101834-1 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

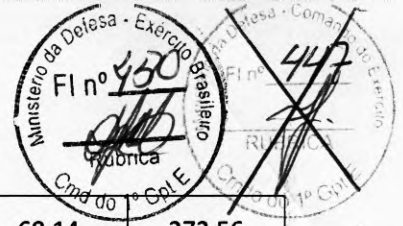
Fornecedor (CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.707.234/0001-39, Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138 Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040.  
Telefone: (11) 3643-3616 / (11) 3859-7264 – licitacao02@clenex.com.br.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	Termostato, Marca: Robert, aplicação bebedouro, tipo gás 134, referência modelo mf 40/série 146794.	UND	30	53,93	1.617,90
20	Kit contendo placa + controle remoto universal para ar condicionado split hi wall 7000 a 30000 btu's 220v. Marca: EOS.	UND	71	137,62	9.771,02

CLENEX  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:187072340  
00139

Digitally signed by CLENEX  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:1870723400139  
DN: cn=CLENEX COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI:1870723400139  
Date: 2022.07.20 10:27:01 -0300

**EM BRANCO**



40	Termostato, Marca: Robert, aplicação bebedouro, tipo gás 134, referência modelo mf 40/série 146794.	UND	4	68,14	272,56
47	Kit contendo placa + controle remoto universal para ar condicionado split hi wall 7000 a 30000 btu's 220v. Marca: EOS.	UND	10	137,62	1.376,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Quantidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Cmdo 1º Gpt E	15ºBI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMNE	3º BEC	Soma
13	Termostato, bebedouro, tipo gás 134.	10	4	10	01	5	0	30
20	Kit contendo placa + controle remoto universal.	10	11	10	30	10	0	71
40	Termostato, bebedouro, tipo gás 134.	0	0	0	0	0	4	4
47	Kit contendo placa + controle remoto universal.	0	0	0	0	0	10	10

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLENEX COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI 18707234000139

Empresa inscrita no CNPJ nº 18.707.234/0001-39  
CNPJ nº 18.707.234/0001-39  
CNPJ nº 18.707.234/0001-39  
CNPJ nº 18.707.234/0001-39  
CNPJ nº 18.707.234/0001-39  
CNPJ nº 18.707.234/0001-39

EM BRANCO



## 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

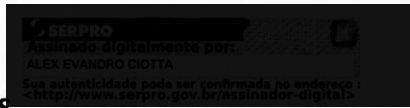
6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÊNEX COMERCIO  
E SERVIÇOS  
EIRELI:1870723400  
0139

Digitally signed by CLÊNEX COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI:1870723400139  
DN: cn=CLÊNEX COMERCIO E SERVIÇOS, o=CLÊNEX COMERCIO E SERVIÇOS, ou=CLÊNEX COMERCIO E SERVIÇOS, email=CLÊNEX.COMERCIO@CLÊNEX.COM, c=BR

EM BRANCO



## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 19 de julho de 2022.

**ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel**  
 Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**CLENEX COMERCIO E  
 SERVICOS**  
 EIRELI:18707234000139

**CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA**  
 RG: 23.398.331-4 (SSP-SP) – CPF: 127.634.308-64  
 Representante da CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Digitally signed by CLENEX COMERCIO E SERVICOS  
 EIRELI:18707234000139  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=SP, l=São Paulo, ou=AC  
 CERTIFICA MINAS VS, ou=27397810000100, ou=Presencial  
 ou=Certificado P1 A1, ou=CLENEX COMERCIO E SERVICOS  
 EIRELI:18707234000139  
 Date: 2022.07.20 10:27:41 -03'00'

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.6/2022  
(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 168.621.698-07, portador da cédula de identidade nº 052101834-1 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

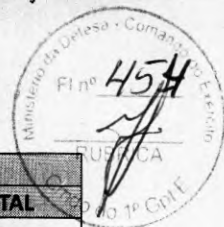
**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (ARGOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.262.411/0001-03, Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto – Blumenau / SC – CEP 89011-620,  
Telefone: (47) 3057-3930 – atas@portaldasatas.com.br, p@postas@portaldasatas.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
27	Martelete, perfurador, função rompedor, potência 820w, tensão 220v, rotações 0-900rpm, impactos por minuto 0-4400, força de impacto 2,7j, ref.: boschgbh2-24d sds-plus profissional, Marca: DWT / MPD853	UND	11	672,31	7.395,41
54	Martelete, perfurador, função rompedor, potência 820w, tensão 220v, rotações 0-900rpm, impactos por	UND	2	672,31	1.344,62

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	minuto 0-4400, força de impacto 2,7j, ref.: boschgbh2-24d sds-plus profissional, Marca: DWT / MPD853				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Quantidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Cmdo 1º Gpt E	15º BI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMNE	3º BEC	Soma
27	Martelete, perfurador, rompedor, potência 820w.	2	3	2	2	2	0	11
54	Martelete, perfurador, rompedor, potência 820w.	0	0	0	0	0	2	2

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon,, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

EM BRANCO



## 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

EM BRANCO



Assinado digitalmente por:  
ALEX EVANDRO CIOTTA

<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 19 de julho de 2022.

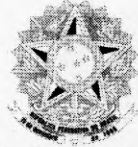
ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel  
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

IGNATHAN PEREIRA  
RG: 5.901.785 (SSP-SC) – CPF: 074.899.669-90

Representante da ARGOS LTDA

“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.6/2022**  
(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 168.621.698-07, portador da cédula de identidade nº 052101834-1 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
21	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg, voltagem 110/220 v, características adicionais divisão 20 g e bateria/adaptador ac 110/220v, tipo digital, número dígitos 6. Marca: Lider / B520	UND	7	1.170,00	8.190,00
48	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg, voltagem 110/220 v, características adicionais divisão 20 g e bateria/adaptador ac 110/220v, tipo digital, número dígitos 6. Marca: Lider / B520	UND	2	1.170,00	2.340,00

EM BRANCO



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Quantidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Cmdo 1º Gpt E	15º BI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMNE	3º BEC	Soma
21	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg.	1	2	1	1	2	0	7
48	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg.	0	0	0	0	0	2	2

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM BRANCO



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

EM BRANCO



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 19 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por  
ALEX EVANDRO CIOTTA  
Esta autenticidade pode ser confirmada no endereço  
<http://www.servpro.gov.br/assinador-digital>

**ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel**

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

K.C.R. INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
EIREL-0925162700019  
Assinado de forma digital por  
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
EIREL-0925162700019  
Data: 2022.08.01 17:01:09  
**MARCOS RIBEIRO JUNIOR**

RG: 27.601.292-6 (SSP-SP) – CPF: 226.722.708-80

Representante da K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.6/2022**

(Processo Administrativo nº 64278.001292/2022-44)

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número 68.621.698-07, portador da cédula de identidade nº 052101834-1 – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, processo administrativo n.º 64278.001292/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 36.581.480/0001-79, Rua Nunes Machado, 2960 - Parolin, Curitiba - PR - CEP 80220-071.  
Telefone: (41) 996999147 cwbprimo@gmail.com.)



EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
52	Alicate amperímetro, Marca: Lotus, material: plástico, tipo: digital, corrente:0.1 a 1.000 a, voltagem:750v ac e 1000v dc, alimentação: bateria, voltagem bateria:9 v, resistência:400 ohms, aplicação: eletricidade, características adicionais: data hold, lcd 3 3/4.	UND	5	300,00	1.500,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Quantidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Comdo 1º Gpt E	15º BI Mtz	16º RC Mec	B Adm Gu JP	CMN E	3º BEC	Som a
52	Alicate amperímetro, digital, 0.1 a 1.000 a, bateria:9 v.	0	0	0	0	0	5	5

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Comdo 1º Gpt E) – João Pessoa-PB. Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa – PB, CEP 58085-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.2 16º Regimento de cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2.4 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) – Rodovia BR 232, s/n, Bairro do Curado, Recife – PE, CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira no horário das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras, no horário de 8:00 às 11:40.

3.2.5 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160202) - Av. Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, 64606-000, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



EM BRANCO



## 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

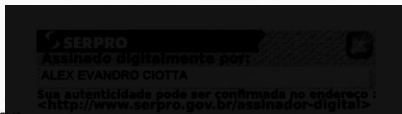
6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou



EM BRANCO



6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 19 de julho de 2022.

**ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel**

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS**  
RG: 9.241.114-1 (CRC-PR) – CPF: 053.575.159-13  
Representante da PRIMO CWB COMERCIAL LTDA

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO

## Pregão Eletrônico

### \* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

AO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - PB

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022  
Processo 64278.001292/2022-44

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, estabelecida a rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, por seu representante legal [REDACTED], portador da cédula de Identidade RG nº 27.801.292-4 e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] representado pela Sra. procuradora [REDACTED] IREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, portadora do documento de identidade RG: [REDACTED] SS/SP e CPF: 277.277.338-50, infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de v.ª, respeitosamente, à presença de V.SRA., não se conformando, data venia, com a decisão proferida pela Douta Comissão de Licitação que não desclassificou a empresa REFRI PECAS EIRELI no item 021 interpor em tempo hábil

RECURSO ADMINISTRATIVO,

com fundamento no art. 109 inc. I, alínea "b" da Lei 8666/93.

Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, uma vez que não desclassificou a empresa REFRI PECAS EIRELI no item 021 no certame em total afronta ao disposto no edital e na lei nº 8.666/93, senão vejamos:

A Licitante abriu o presente Pregão com o seguinte objeto:

1 DO OBJETO 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais e Ferramentas para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Refrigeração e Climatização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ocorre que a empresa recorrida está em desconformidade a exigências do edital para os equipamentos, vejamos:

Para o item 021 são feitas as seguintes exigências:

Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg, voltagem 110/220 v, características adicionais divisão 20 g e bateria/adaptador ac 110/220v, tipo digital, número dígitos 6.

A empresa requerida ofertou balança marca SURYHA e a mesma não atende ao edital pois não possui bateria, sendo seu funcionamento a base de pilhas

<https://refrigeracao.suryha.com.br/produto/80150.018/plataforma-dosadora-eletronica-com-fio-100kg>

Assim, deveriam ter sido desclassificadas por não atenderem ao edital.

A desclassificação deve ser fundamentada nos termos do tópico 7.2.do edital, vejamos

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência..

Houve violação flagrante do princípio de vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regram respectivamente:

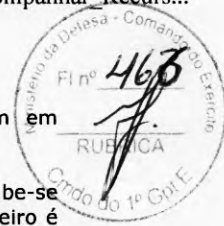
Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e



EM BRANCO



qualidade definidos no edital;

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

A proposta apresentada pela empresa arrematante foi efetivada com recurso copiar e colar, portanto sabe-se que é obrigação do pregoeiro ficar atento e desclassificar propostas que não atendem ao edital; o pregoeiro é parte essencial e não pode ser esquivar de cumprir a lei 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

....

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

....

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Ainda o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 que estabelece:

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Observe o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles: "A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação" (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 157)

Novamente, com sapiência, Hely Lopes Meirelles ensina:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39)

Este princípio tem por objetivo que a Administração bem como os licitantes não se afaste dos ditames fixados no ato convocatório.

Assim segue decisão do TCU em que aplica multa aos gestores posto que contratou e aceitou produto inferior ao estabelecido em edital:

GRUPO I – CLASSE VI – 1ª CÂMARA

TC 011.790/2014-8

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional

Responsáveis: Camilla de Sales Branco Antunes (996.332.561-00); Luciana Malamin Correia (015.913.039-58)

Advogados constituídos nos autos: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546); Jaques Fernando Reolon

(OAB/DF 22.805); Mariah Alves C. dos Santos (OAB/DF 37.213); Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669); Alicia

da Rocha Silva (OAB/DF 11.784); e outros (peças 4, 43, e 44).

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS ADEQUADAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EM 4K. POSTERIOR ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM FORMATO FULL HD, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO EDITAL. AUDIÊNCIA. REJEIÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS. MULTA.

Importa transcrever o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido

(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do

EM BRANCO



obtido revelar-se vantajoso para a administração

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m<sup>2</sup>; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m<sup>2</sup>), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m<sup>2</sup> para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: “considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...”. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, “em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação”. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

OCORRE QUE O PRODUTOS OFERTADO E ACEITO É INFERIOR AO EXIGIDO PELO EDITAL, PORTANTO TAL ACEITAÇÃO IMPLICARIA EM PREJUIZOS AO ERARIO E FERE O PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, LEGALIDADE, IGUALDADE, ATÉ PORQUE VARIAS EMPRESAS PODERIAM TER DO PREGAO PARTICIPADO E OFERTADO ENTAO O PRODUTO DE QUALIDADE INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL E QUE POSSUI PREÇO MAIS ACESSIVEL, DANDO MAIS MARGEM NA COMPETIÇÃO/DISPUTA.

A LEI É CLARA O ACEITE DE PRODUTO DIVERSO DO EDITAL SOMENTE PODE OCORRER SE COMPROVADO QUE O MESMO É SUPERIOR AO EXIGIDO EM EDITAL. ASSIM PERGUNTAMOS:

EQUIPAMENTOS DE MATERIAS DE QUALIDADE INFERIOR, QUE NÃO POSSUEM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS OU DIVERSAS SÃO MAIS BENÉFICOS À SOLICITANTE?

SE ESSAS BALANÇAS DE QUALIDADE INFERIOR SÃO ACEITAVEIS ENTÃO O EDITAL DEVE SER REFORMULADO A PERMITIR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE CONCORRENTES QUE PODEM ATENDER AS CARACTERISTICAS EXIGIDAS NO NOVO EDITAL, MAS ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/ITEM APÓS A FASE DE LANCES/DISPUTA PARA ACEITAR PRODUTO DE CARACTERISTICAS INFERIOR É UMA ILEGALIDADE SUJEITA A MULTA DO TCU CONFORME JULGADOS APRESENTADOS NESTE RECURSO.

A licitação é “o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico” (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.).

Para desenvolver tal mister, é necessária a observância de diversos princípios, um deles do da vinculação ao instrumento convocatório.

Pois bem. O princípio da vinculação ao instrumento vinculatório aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
[grifos acrescidos]

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das

EM BRANCO

normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de [REDACTED] (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.)



Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de [REDACTED] (VALLINHO, Paulo de Sá. Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.)

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca [REDACTED] (DIREITO ADMINISTRATIVO. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264.), o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. [grifos acrescidos]

No mesmo sentido, ensinam [REDACTED] (MARTINS, Alexandre de Moraes e VIGENTE, Paulo. Direito Administrativo. 13ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2007, p. 410):

A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, "ao qual se acha estritamente vinculada".

Logo em seguida, a Lei assegura a qualquer cidadão o direito de impugnar o edital de licitação por motivo de ilegalidade.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. [grifos acrescidos]

Demais disso, as Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório:

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 932/2008 Plenário

Faça constar dos termos de contratos cláusula que estabeleça sua vinculação ao edital de licitação, conforme o

EM BRANCO

art. 55, XI, da Lei no 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Observe a obrigatoriedade de vinculação entre o edital e o contrato prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 286/2002 Plenário

Abstenha-se de modificar, mediante tratativas com as empresas participantes do certame, a natureza e as características do objeto licitado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei no 8.666/1993.

Acórdão 3894/2009 Primeira Câmara

[grifos acrescidos]

Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Portanto, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração e pelos administrados, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Demais disso, tal princípio evita qualquer burla às normas fixadas no instrumento convocatório durante a execução do contrato por aquele que logrou êxito no certame.

Isso sem contar que, com regras claras e previamente estipuladas, é perfeitamente possível a qualquer cidadão fiscalizar seu efetivo cumprimento.

Desse modo, demonstrada a importância do princípio, observa-se que o mesmo não foi observado, devendo, portanto, todos os atos posteriores serem remidos.

Cumpra destacar que é notória a finalidade principal de um certame licitatório, onde o que se busca é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo todas as parâmetros necessários para que não haja exclusão ou indiferenças de nenhum dos participantes.

As regras devem ser respeitadas e cumpridas pelo Órgão Licitante, sem qualquer discricionariedade. As licitações não possuem espaços para alterações das regras sem o devido comunicado prévio aos concorrentes, utilizando a mesma forma de publicação do próprio Edital, para que todos tenham a ciência da alteração e possam providenciar o necessário.

Ora, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal, segundo o qual a administração quando da elaboração e julgamento da Licitação, deve respeitar as normas estabelecidas na Constituição Federal e Lei 8666/93.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, se não há imposição legal ou prática que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará ao supracitado princípio da legalidade, segundo o qual — repita-se — “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (Art. 5º, inc. II, da Constituição Federal).

Ou seja, somente é admissível e lícita a exigência prevista pela Lei e que seja indispensável para garantir a execução do objeto, razão pela qual qualquer exigência que extrapole o limite definido pela Constituição Federal deverá ser rechaçada, uma vez que, injustificadamente, frustrará a competição, impedindo a participação de muitas pessoas capazes de executar o objeto, o que também afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666/1993:

Art. 3º ...

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no



EM BRANCO

parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Nesta esteira, cabe transcrever a elucidativa lição do Professor [REDACTED] ao traçar os parâmetros da aplicação prática do supracitado princípio, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 14ª ed., 2002, págs. 474/475, que leciona:

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório..."(g.nosso).

Os princípios norteadores da Licitação estão elencados no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal, resta suficientemente comprovado o desrespeito por vários deles como IGUALDADE E ISONOMIA, LEGALIDADE E PUBLICIDADE.

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello "firma a tese de que não se pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade. [...] O princípio da isonomia da Administração não necessita para seu fundamento, da invocação de cânones de ordem moral. Juridicamente se estriba na convincente razão de que os bens manipulados pelos órgãos administrativos e os benefícios que os serviços públicos podem propiciar são bens de toda comunidade, embora por ela geridos, e benefícios a que todos igualmente fazem jus, uma vez que os Poderes Públicos, no Estado de Direito, são simples órgãos representantes de todos os cidadãos".

E continua lecionando que Princípio da Isonomia nos processos licitatórios:

"o princípio da isonomia (igualdade) implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato". (grifei).

É de suma importância que o Princípio da isonomia seja trabalhado no decorrer do processo licitatório e não somente antes do mesmo. Depois de editado o ato convocatório, o Princípio da Isonomia continua aplicável. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação.

A isonomia deve ser pilar de todo o processo licitatório tanto durante o ato convocatório, que é aberto a todos, dentre os quais serão selecionados os que se enquadram nas características necessárias, exceto aqueles que por ato anterior estejam impossibilitados de participar, e na fase seguinte do processo, sendo que o julgamento das propostas deve ser feito baseado nos critérios objetivos delimitados no ato convocatório, desde que não contrariem a legislação vigente, sem qualquer influência subjetiva, ou preferência dos julgadores também nessa fase.

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente ASSEGURAR AOS CONCORRENTES A OPORTUNIDADE DE CONCORREREM, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

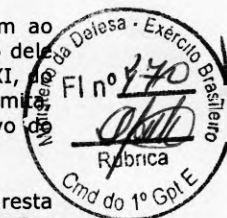
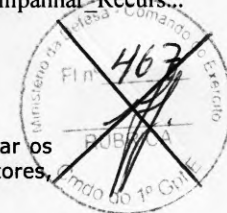
Ademais, por se constituir "lei" interna do certame, o edital "vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (apud [REDACTED] Direito Administrativo Brasileiro, 20ª, edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1995, pag. 260), não podendo ser descumprida as normas e condições do mesmo, conforme estabelecido no artigo 41 da Lei 8.666/93.

O ilustre administrativista José Cretella Júnior, em obra intitulada "Das Licitações Públicas", 4ª edição, Editora Forense, pág. 103, destaca o Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos seguintes termos:

"Elemento ou documento fundamental da licitação, que não só assegura o requisito da publicidade, peculiar ao ato administrativo, como também vincula a Administração e administrados - concorrentes, ao que nele se prescreveu - se o edital, instrumento convocatório vinculatório. Peça básica do procedimento concorrential ou licitatório funciona como sua lei interna, que traça as diretrizes dos interessados em todos os momentos ulteriores"

Deveras, crucial é que toda licitação deve ser julgada de forma objetiva e justa, apoiando-se, para tanto, em fatores concretos e admissíveis solicitados pela Administração e pela Lei 8666/93, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido. Nesse sentido a Lei 8666/93 em seu art. 44 determina:

Art. 44 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no



EM BRANCO



edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 82 Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

A lei infraconstitucional estabelece que:

Art. 90 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Trata-se de, ou seja, eis uma grave demonstração de inobservância da Administração Pública à MORALIDADE, conforme destaca o Respeitável Doutrinador Fabrício Motta:

Por isso, a Administração não pode evadir-se simplesmente das regras que ela mesmo determinou e às quais aderem os candidatos. O princípio da moralidade, neste momento encarado sob o aspecto da confiança recíproca e da boa fé, exige da Administração postura de respeito aos parâmetros previamente definidos no instrumento, que é o vínculo entre Poder Público e candidatos. (in Concurso Público e a confiança na atuação Administrativa: Análise dos Princípios da Motivação, Vinculação ao Edital e Publicidade. Em Concurso Público e Constituição. pg. 148)

Afinal, a Administração Pública está adstrita aos Princípios da Moralidade, Confiança, Boa Fé e da Impessoalidade, que devem estar presentes em todo e qualquer ato administrativo.

Mas não bastasse a inequívoca ilegalidade que macula o ato administrativo, o ato impugnado carece da devida MOTIVAÇÃO, requisito necessário à validade do ato.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável para conferir ISONOMIA entre os administrados, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável [REDACTED] às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todoEd. Fórum, 2005s os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar.A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. . Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade na gestão pública deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso, em que Afinal, tem-se que ter sempre em mente a principal finalidade do, sobre esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado [REDACTED] que assim assevera: (...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

No mais, a eventual manutenção da habilitação/classificação da empresa recorridas (que não atendem ao edital conforme suas especificações) será um erro cometido pela administração pública, uma ilegalidade.

Vale ressaltar que se não ocorrer o deferimento do recurso, a empresa [REDACTED] e Cia Ltda restará o direito de requerer na justiça a qualquer tempo indenização por perdas e danos (responsabilização da administração por erro cometido neste pregão), sendo que para evitar a medida judicial e evitar a responsabilização da administração é que a empresa vem por meio deste recurso solicitar na via administrativa a revisão da decisão de desclassificação para que a administração possa revê-los, identificar erro(ilegalidade) e corrigi-lo.

Assim, não restam dúvidas de que a licitante REFRI PECAS EIRELI no item 021 deveria ser DESCLASSIFICADA visando manter a licitude e a legalidade do presente certame. Mantendo a classificação de uma licitante que não observou as exigências do Edital, estará ferindo quase todos os princípios básicos consagrados pelo art. 3º da lei de certames: da legalidade, isonomia, e, notadamente, da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, requer se digne a Ilustre Comissão Julgadora a proceder o reexame da classificação da empresa REFRI PECAS EIRELI no item 021, uma vez que as mesmas não atendem as especificações do edital, atribuindo provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, afastando todos os atos praticados em

EM BRANCO

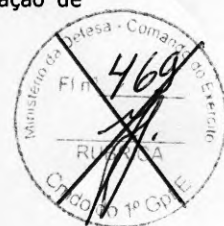
desconformidade com a Lei, ou, fazê-lo subir, devidamente, informado à Autoridade Superior, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, como MEDIDA DE JUSTIÇA, evitando assim impetração de Mandado de Segurança e Representação junto ao Tribunal de Contas e respectiva ação de danos.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 21 de julho de 2022

**K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI  
PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP



EM BRANCO

DIEx Nº 567-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR  
EB: 64278.013638/2022-57



**URGENTE**

João Pessoa, 22 de julho de 2022.

**Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia**

**Ao Sr Cmt Cia C/1º Gpt E, Adj Sv Gerais**

**Assunto: Recurso Item 21 - Pregão Eletrônico 6/2022.**

**Anexo:**

Recurso\_K\_C\_R

1. Tratando do assunto em epígrafe, informo que este Ordenador de Despesas recebeu o Recurso do licitante CNPJ: 09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, com relação ao item 21, do Pregão Eletrônico nº 6/2022, conforme anexo.
2. Solicito verificar as alegações da licitante recorrente e apresentar proposta que melhor atenda o propósito da presente licitação, até 26 Jul 2022, tendo em vista que o prazo para Parecer do Pregoeiro inicia em 27 Jul 2022.

ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel

Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

EM BRANCO

Imprimir Clonar/Copiar Fechar



DIEx Nº 326-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.013785/2022-27

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

Do Cmt Cia C/1º Gpt E

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** Recurso Item 21 - Pregão Eletrônico 6/2022.

**Anexos:**

- 1) PARECER TÉCNICO (Item nº 21); e
- 2) Recurso K C R.

Em resposta ao DIEx Nº 567-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 22 JUL 22, tratando do assunto em epígrafe, informo a esse Ordenador de Despesas que, ressalvada a **análise prévia referente a legislação que rege os processos licitatórios, e sim somente levando em conta apenas a utilização funcional ao qual se emprega o Item 21, do Pregão Eletrônico nº 6/2022**, o mesmo pode ser a **bateria ou a pilha removível**, não fazendo nenhuma diferença em sua empregabilidade funcional diária, conforme parecer do responsável pelo TR (anexo), especialista no equipamento.

ABEL CALETTI JUNIOR - Cap  
Cmt Cia C/1º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Imprimir Fechar

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



João Pessoa, PB, 25 de Julho de 2022.

Referente item 21: Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg, voltagem 110/220 v, características adicionais divisão 20 g e bateria/adaptador ac 110/220v, tipo digital, número dígitos 6, do pregão eletrônico nº 6/2022.

A mesma pode ser a bateria ou a pilha removível, pois não foi especificado o tipo de bateria na descrição do item, por isto pode ser aplicado as pilhas e reforçando segue a definição termo bateria:

As baterias são conjuntos de pilhas ligadas em série, ou seja, são dispositivos eletroquímicos nos quais ocorrem reações de oxidorredução, produzindo uma corrente elétrica. Podem ser chamadas ainda de pilhas secundárias, baterias secundárias ou acumuladores.

Obs.: As pilhas ou baterias primárias são as chamadas pilhas comuns, ou seja, aquelas que não podem ser recarregadas.

(Fonte: <https://www.manualdaquimica.com/fisico-quimica/baterias.htm>).

  
VAGNER FERREIRA DOS SANTOS- 3º SGT  
Técnico em Refrigeração e Climatização

ENI BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PARECER DO PREGOEIRO PARA O RECURSO REFERENTE AO ITEM 21  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022  
PROCESSO 64278.001292/2022-44  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS  
APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Tendo tomado conhecimento do teor do recurso referente ao item 21 do Pregão Eletrônico nº 6/2022, encaminhado pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90, **RESOLVO:**

Considerando, o estabelecido nos itens 7.2 e 8.1 do instrumento convocatório "Edital" do pregão eletrônico nº 6/2022, que descreve sobre a Abertura da Seção, Classificação das Propostas e Formulação de Lances, *in verbis*:

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Considerando, o prescrito no Art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu Inciso I, bem como o Art. 39 combinado com os Art. 7º e Art. 26, tudo do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que estabelecem a vinculação das propostas e a estrita obediência ao Edital e seus Anexos.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

EM BRANCO

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

Considerando, ainda, a ausência de envio de contrarrazões por parte da empresa recorrida e o que consta da análise apresentada pela assessoria técnica sobre o recurso apresentado pela recorrente, no sentido de “ressalvada a análise prévia referente a legislação que rege os processos licitatórios, e sim somente levando em conta apenas a utilização funcional ao qual se emprega o Item 21, do Pregão Eletrônico nº 6/2022, o mesmo pode ser a bateria ou a pilha removível, não fazendo nenhuma diferença em sua empregabilidade funcional diária”.

Diante do exposto, respeitando e agradecendo a manifestação da recorrente, sou de parecer que a decisão deste pregoeiro, com base na avaliação técnica, sobre a aceitação da proposta do fornecedor habilitado no item 21 da Licitação em tela, deve ser revista, dando provimento ao recurso apresentado, ensejando a desclassificação da licitante recorrida, uma vez que o modelo apresentado para o Item “balança marca SURYHA” não atende ao edital pois não possui bateria/adaptador ac 110/220v, sendo seu funcionamento a base de pilhas, tudo com base no nº 7.2.3 e 8.1 do Edital, por observância ao que prescreve o Art. 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu Inciso I, bem como o Art. 39 combinado com os Art. 7º e Art. 26, tudo do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais estabelecem a vinculação das propostas e a estrita obediência ao Edital e seus Anexos.

Quartel em João Pessoa - PB, 27 de julho de 2022.

  
JONES LUDWIG – 1º Ten

Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



**PARECER TÉCNICO Nº 10 - Pregão nº 06/2022**  
**NUP Nº 64278.001292/2022-44**

<b>OBJETO:</b>		
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO</b>		
<b>FORNECEDOR / LICITANTE</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
<b>ITEM</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
21	Balança eletrônica, capacidade pesagem 100 kg.	
<b>PARECER TÉCNICO:</b>		
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor no item 21, ATENDEM aos requisitos constantes no edital.		
<b>NOME COMPLETO - P/G</b>		
VAGNER FERREIRA DOS SANTOS - 3º Sgt Assessor Técnico do Pregão 06/2022		
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
João Pessoa - PB	28 de julho de 2022	

EM BRANCO

# K.C.R.

## K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-93



**AO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - PB**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022**

**Processo 64278.001292/2022-44**

### **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,**

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, estabelecida a rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, por seu representante legal **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, portador da cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6 e inscrito no CPF sob o nº 226.722.708-80, representado pela Sra. procuradora **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora do documento de identidade RG. 27.601.293-8 SSP/SP e CPF: 277.277.558-50 infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.SRA., apresentar seu parecer aos questionamentos apontados, pelo que passa a expor e requerer:

Inicialmente esclarecemos que dentro da peça recursal, o parágrafo no qual aponta a frase “ (...) a empresa **Marcos Ribeiro e Cia Ltda** restará o direito de requerer na justiça a qualquer tempo indenização por perdas e danos (...)” trata-se de mero erro material, ao passo que é comum na atividade jurídica a utilização de modelos para elaboração de peças processuais, seja de natureza judicial ou extrajudicial, o que se trata o caso do presente caso.

Esta causídica que assina a peça ao longo dos seus quase 20 anos na advocacia se especializou na área de licitação, ao passo que possui contrato de exclusividade com as empresas citadas nesse caso, e por mero descuido na elaboração da peça por sua equipe, não foi verificado que foi erroneamente tratava-se de recorrente diverso ao qual o recurso era apresentado.

Para todos os efeitos, listamos abaixo através de prints, telas de Tribunais nos quais esta que vos subscreve é a procuradora de ambas as empresas

EM BRANCO

# K.C.R.

## K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-93



### Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Assunto	Processo	Vara	Data	Assunto	Partes	Observações
	5000445-85.2021.4.03.6107	2ª Vara Federal de Araçatuba	19/02/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Junta de certidão
Classe judicial	5002376-68.2020.4.03.6107	1ª Vara Federal de Araçatuba	12/11/2020	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDU/ INMETRO SP - Preferido despacho de mero expediente
Número do documento	5001057-57.2020.4.03.6107	1ª Vara Federal de Araçatuba	25/05/2020	EXECUÇÃO FISCAL	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - Preferido despacho de mero expediente
OAB (000000 A UF)*	208115	SP				
Jurisdicção*	5006717-16.2020.4.03.6107	2ª Vara Federal de Araçatuba	31/03/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO - e outros (1) - Decorrido prazo de MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA em 21/07/2022 23:59.

### Tribunal de Justiça de São Paulo

e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

←

1012347-27.2019.8.26.0020

Classe: Execução de Título Extrajudicial | Assunto: Duplicata | Foro: Foro Regional XII - Nossa Senhora d... | Vara: 5ª Vara Cível

José Roberto Leme Alves de Oliveira

#### PARTES DO PROCESSO

Reque: Marcos Ribeiro e Cia Ltda  
Advogada: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

Requido: Biotecmed Distribuidora de Equipamentos para Saúde - Eireli

e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

←

1001259-12.2019.8.26.0466 Extinto

Classe: Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública | Assunto: Duplicata | Foro: Foro de Pontal | Vara: 1ª Vara | Juiz: JOACY DIAS FURTADO

#### PARTES DO PROCESSO

Reque: K.C.R. Comércio de Equipamentos Ltda Me  
Advogada: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

Requido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

K.C.R. Comércio de Equipamentos Ltda – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88

CEP 16.075-370

Araçatuba - SP. Telefone – Fax: +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-93

EM BRANCO

**K.C.R.**

**K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP**

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-93



Pedimos escusas ao ocorrido, contudo, somente foi um erro material deste ponto específico, ao passo que a qualificação do recurso, nome na assinatura e timbre da empresa encontram-se devidamente corretos.

No mais, ambas empresas se conectam através do sócio Marcos Ribeiro Junior, o qual possui quota de 100% na empresa recorrente KCR e 10% na empresa **Marcos Ribeiro** e Cia, sendo que é imputado no questionamento apresentado que esse fato violaria o artigo 3º, §4º, inciso VII da lei 123/06

Ocorre que, com a devida vênia, Vossa Senhoria deixa de observar o disposto no mesmo artigo e parágrafo, mas em seu inciso IV

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

§ 4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

(...)

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

Nota-se que o sócio em comum não possui mais que 10% do capital de empresa não beneficiária, no caso a empresa Marcos Ribeiro e Cia, desse modo, não infringindo o que dispõe aos

EM BRANCO

# K.C.R.

## K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-93



benefícios implementados por essa norma. A lei não veda a participação nesse percentual tanto para empresas inseridas no lucro presumido ou real.


No mais, vale destacar que a empresa Marcos Ribeiro e Cia tem como sua atividade principal a fabricação de equipamentos para medição de massas diversas. Em contrapartida a empresa KCR tem seu foco principal no comércio de equipamentos diversos, ou seja, não possuem as mesmas atividades, ao passo que a primeira está vinculada ao Sindicato dos Metalúrgicos e a segunda ao Sindicato dos Comerciantes, não havendo quaisquer similaridades entre ambas, salvo o sócio apontado.

Portanto, não há quaisquer irregularidades quanto ao percentual do sócio apontado, seja pela sua quota-parte em ambas as empresas, permitindo que a licitante goze dos benefícios da lei 123/06 e se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte, não havendo quaisquer irregularidades em sua participação.

Assim, diante dos esclarecimentos apresentados, requer seja declarado sanado os apontamentos apresentados, com regular procedimento administrativo em questão

Nesses termos,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 28 de julho de 2022

  
K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI  
PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

EM BRANCO



O questionamento é pautada através de impedimento de licitar indireto, o qual é analisado equivocadamente um vínculo inexistente entre a empresa KCR Industria e Comércio de Equipamentos e a empresa MKR Comercio de Equipamentos.

Inicialmente, destaca-se que ambas empresas têm somente possuem similaridade a advogada que lhes presta serviços de assessoria, a saber esta que vos subscreve, Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, OAB/SP 208115, a qual é responsável pela defesa jurídica, cadastros junto aos órgãos, orientações, defesas, etc. Vale ressaltar que advogada Karen é esposa do sr. Wagner sócio da MKR;

Primeiramente, é preciso registrar que a ocorrência impeditiva indireta será apresentada na certidão do SICAF. A medida tem como principal finalidade evitar burla aos efeitos da sanção administrativa (suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade), impedindo que empresas punidas possam continuar participando normalmente de licitações públicas por meio de outras pessoas jurídicas pertencentes aos mesmos sócios COM FIM ESPECIFICO DE BURLAR/FRAUDAR A PENALIDADE.

Entretanto, é preciso fazer uma leitura cuidadosa dos acórdãos do Tribunal de Contas da União que deram origem à funcionalidade, fixaram limites e indicaram alguns pressupostos para a sua correta utilização.

Por meio do acórdão n.º 2.218/2011 – Primeira Câmara, o TCU entendeu que:

*Presume-se fraude quando a sociedade que procura participar de certame licitatório possui objeto social similar e, cumulativamente, ao menos um sócio-controlador e/ou sócio-gerente em comum com a entidade apenada com as sanções de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, previstas no inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.*

No âmbito do acórdão 1.831/2014, o Tribunal, apreciando o caso concreto, avaliou da seguinte forma a questão:

*Em meu modo de ver, três características fundamentais permitem configurar a ocorrência de abuso da personalidade jurídica neste caso:*

EM BRANCO

- a) a completa identidade dos sócios-proprietários;**
- b) a atuação no mesmo ramo de atividades;**
- c) a transferência integral do acervo técnico e humano.**



É preciso levar em consideração, dentre outros elementos, a data de constituição das empresas, o ramo de atividade e a eventual transferência de acervo técnico, humano e/ou operacional, não sendo suficiente a simples identidade societária, tomada de forma isolada, para concluir que houve tentativa de fraude ou abuso de forma praticado pelos sócios.

Logo, os três requisitos fundamentais e principalmente cumulativos não se caracterizam, conforme resposta do questionamento apresentado:

1) Constituição da Pessoa Jurídica,

A empresa KCR constituída em 2006 possui como seu único sócio o Sr. **Marcos Ribeiro Junior** desde 2015, enquanto a empresa MKR constituída em 2018, possui como seu único sócio o Sr. **Wagner Stanicheski** desde 2019. (Doc. anexos)

2) do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

O Sr. Wagner, sócio da empresa MKR jamais pertenceu aos quadros da empresa KCR, assim como o Sr. **Marcos** jamais pertenceu ao quadro da primeira.

3) o grau de parentesco entre os sócios ativos e inativos das duas empresas;

A empresa MKR é do Sr. **Wagner** e era de propriedade da Sra. **Valéria**, irmã do Sr. Wagner, não havendo parentesco consanguíneo com o Sr. **Marcos Ribeiro Junior**

4) a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

A empresa impedida KCR, possui como ramo de atividade o indústria e comércio, fabricação de equipamentos DE METAIS, ALARMES,

EM BRANCO

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES e atua no ramo de construções. (vide CNPJ)

Já a empresa MKR tão somente atua no comércio de equipamentos (BALANÇAS). (vide CNPJ) portanto o ramo de atividade de ambas é diverso.



SEGUE PRINT:

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

**Material**

**Código / Nome**

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICO.

6670 - ESCALAS E BALANÇAS

**Serviço**

**Código / Nome**

14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

5) a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores;

Conforme já mencionado, a empresa KCR possui como seu único sócio administrador e dirigente o Sr. Marcos Ribeiro Junior (conforme SICAF) enquanto a empresa MKR possui como seu único sócio administrador e dirigente sócio o Sr. Wagner Stanichesk, portanto as empresas possuem sócios diversos e administradores diversos.

6) e compartilhamento de estrutura física ou de pessoal.

Ambas empresas estão situadas no mesmo prédio, todavia localizam-se em salas distintas, tendo cada qual sua estrutura física e de pessoal.

Destacamos que a empresa KCR foi fundada no ano de 2006, ao passo que a empresa MKR no ano de 2018, ou seja, ambas com 15 e 3 anos respectivamente.

O Sr. Marcos não possui poder de decisão na MKR e o Sr. Wagner não possui na KCR, sendo empresas totalmente independentes.

EM BRANCO

Por fim, mas não menos importante, para elucidar que a empresa KCR está em plena atividade, junta-se a presente BALANÇO PATRIMONIAL dos últimos 2 anos, **sendo que a empresa KCR não é empresa “criada” para burlar penalidade aplicada a outra, sendo empresa que está em plena atividade desde sua constituição.**



Vale observar também a sanção imposta a empresa MKR foi aplicada pelo Quarto Batalhão da Engenharia da Construção do Exército, cuja pena é a suspensão de licitar com o Exército por 06 meses. Nesse ponto vale destacar que já há inclusive no <https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam> decisão liminar em sede de Mandado de segurança através de decisão nos autos 5001327-13.2022.4.03.6107 da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP, foi determinando liminarmente que a suspensão seja restrita ao Exército Brasileiro e a empresa sancionada (MKR) cuja decisão integral segue em anexo:

...

*Por este motivo, DEFIRO PARCIALMENTE pedido de medida liminar, apenas para que a autoridade coatora tome as devidas providências, no prazo máximo de cinco dias, para que a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar tenham seus efeitos restringidos à entidade "Exército Brasileiro", fazendo constar a sanção tal como indicada no ato coator no SICAF. (grifamos)*

...

**Como pode verificar no SICAF consta:**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.499.939/0001-76 DUNS@: 94\*\*\*\*\*94  
Razão Social: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: M.K.R.  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX  
Âmbito da Sanção: ~~Órgão Sancionador~~



Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 15/06/2022 Prazo Final: 15/12/2022  
Número do Processo: 64042017892202115  
Descrição/Justificativa: Em virtude da inexecução total da entrega dos materiais referente à nota de 2021NE001939.

EM BRANCO

**Dito isso, sanada as questões das quais resta cabalmente demonstrado que as empresas não possuem sócios em comum, não atuam no mesmo ramo e o endereço compartilhado é de salas diversas, requer seja afastado o entendimento de fraude e impedimento indireto de licitar, com o regular prosseguimento do procedimento.**

Atenciosamente,



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PREGÃO 6/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE EXTERNA

ANEXO II – ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2/16 – SEGES/MPOG

ATIVIDADE	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO EXAMINADO	SIM	NÃO	NA	FL Nº	OBS
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS	1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do Art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X			420	
	1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X			420	
DIREITO DE PREFERÊNCIA	2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	X				
REANÁLISE BENEFÍCIOS	3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	X				
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	X			431	

EM BRANCO

ATIVIDADE	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO EXAMINADO	SIM	NÃO	NA	FL Nº	OBS
PROVA DE REGULARIDADE FISCAL	5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X				
CONSULTAS RESTRIÇÕES	6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X				
	6.1 SICAF;	X				
	6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X				
	6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	X				
	6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	X				
	6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU)	X				
NEGOCIAÇÃO	7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X				
PROPOSTA READEQUADA	8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	X				
INTENÇÃO DE RECURSO	9. Houve intenção de Recurso?	X				
	9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo	X				

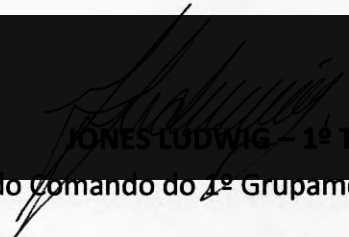
EM BRANCO

ATIVIDADE	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO EXAMINADO	SIM	NÃO	NA	FL Nº	OBS
	o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	X				 
	9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	X				
	9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	X			473	
<b>ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS</b>	10. Houve item deserto ou fracassado?	X				
<b>ADJUDICAÇÃO / HOMOLOG.</b>	11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	X				
<b>INSTRUÇÃO PROCESSUAL</b>	12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	-				
	12.1 Ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	X				
	12.2 Propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	X				
	12.3 Atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	X				
	12.4 Atos de adjudicação do objeto.	X				
<b>TRANSPARÊNCIA</b>	13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	X				
<b>CONDUTAS TIPIFICADAS ART.</b>	14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário,		X			

EM BRANCO

ATIVIDADE	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO EXAMINADO	SIM	NÃO	NA	FL Nº	OBS
<b>7º, DA LEI 10.520, DE 2002</b>	ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no Art. 7º da Lei 10.520, de 2002?		X			
	14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?		X			
<b>ATRASO OU FALTA DE ASSINATURA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	15. Houve fornecedor adjudicatário que atrasou a assinatura da Ata de Registro de Preços?		X			
	15.1 Houve fornecedor adjudicatário que não assinou a Ata de Registro de Preços?		X			
	15.2 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao Art. 13, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?				-	

Quartel-General em João Pessoa, PB, 2 de agosto de 2022.

  
**JONES LUDWIG – 1º Ten**  
Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx Nº 97-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR  
EB: 64278.014600/2022-00

João Pessoa, 3 de agosto de 2022.

Do Rsp p / Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Comandante do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste

**Assunto:** homologação de PE 6/2022 Material e Ferramentas Manutenção Aparelhos Refrigeração

**Anexo:**

FornecedorResultadoDecreto.asp\_prgcod=1054342

1. Sobre o assunto em epígrafe, esta Grande Unidade realizou com êxito a homologação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2022**, visando a **aquisição de materiais e ferramentas para instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização**.
2. Ante o exposto, informo que segue anexo o formulário "resultado por fornecedor", extraído do Portal de Compras Governamentais, com a relação de fornecedores e os itens arrematados por cada um, estando todos os itens homologados devidamente liberados para emissão de nota de empenho.
3. Outrossim, informo que todas as **7 (sete) Atas de Registro de Preços assinadas e digitalizadas** da referida licitação estão disponíveis no portal da intranet deste Grupamento, sendo possível o acesso através do seguinte link: [http://intranet.1gec.eb.mil.br/SALC/Legislação e outros Documentos Para Consulta/02 atas registro precos/ pregao srp 2022/pe\\_srp\\_6-2022\\_mat equip\\_inst\\_mnt\\_aparelhos\\_refrigeracao](http://intranet.1gec.eb.mil.br/SALC/Legislação e outros Documentos Para Consulta/02 atas registro precos/ pregao srp 2022/pe_srp_6-2022_mat equip_inst_mnt_aparelhos_refrigeracao).
4. Caso seja necessário realizar autuação de processo administrativo para sanção administrativa, solicito adotar o previsto no Parágrafo 1º, do Art. 6º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, informando este órgão gerenciador, a fim de que seja possível promover as

EM BRANCO



medidas administrativas cabíveis.

5. Em complemento, informo que o referido pregão teve 10 (dez) itens desertos e 7 (sete) itens cancelados no julgamento, por não terem sido apresentadas propostas válidas.

6. Informo, ainda, que qualquer dúvida poderá ser esclarecida mediante contato direto com os integrantes da Seção de Aquisições Licitações e Contratos deste Grupamento, pelos telefones (83) 2106-1511, 1563 ou 1617, ou pelo correio eletrônico: [licita.salc@1gec.eb.mil.br](mailto:licita.salc@1gec.eb.mil.br).

Por Ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

MARCELO FLORENTINO BORLINA - Cel

Rsp p / Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

EM BRANCO

DIEEx Nº 613-SALC/Comdo 1Gpt E - CIRCULAR  
EB: 64278.014547/2022-39



João Pessoa, 3 de agosto de 2022.

**Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia**

**Ao Sr Cmt Cia C/1º Gpt E, Adj Sv Gerais**

**Assunto:** homologação de PE 6/2022 Material e Ferramentas Inst e Mnt Aparelhos Refrigeração

**Anexo:**

FornecedorResultadoDecreto.asp\_prgcod=1054342

1. Sobre o assunto em epígrafe, informo que foi homologado o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2022**, visando a **aquisição de materiais e ferramentas para instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização**.

2. Segue anexo o formulário "resultado por fornecedor", extraído do Portal de Compras Governamentais, com a relação de fornecedores e os itens arrematados por cada um, estando todos os itens homologados devidamente liberados para emissão de nota de empenho.

3. Outrossim, informo que as **Atas de Registro de Preços assinadas** e digitalizada da referida licitação estão disponível no portal da intranet deste Grupamento, sendo possível o acesso através do seguinte link: [http://intranet.1gec.eb.mil.br/SALC/Legislação e outros Documentos Para Consulta/02 atas registro precos/pregao srp 2022/pe\\_srp\\_6-2022\\_mat equip\\_inst\\_mnt\\_aparelhos\\_refrigeracao](http://intranet.1gec.eb.mil.br/SALC/Legislação e outros Documentos Para Consulta/02 atas registro precos/pregao srp 2022/pe_srp_6-2022_mat equip_inst_mnt_aparelhos_refrigeracao).

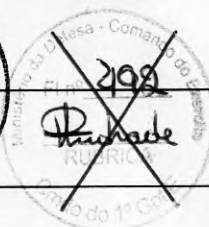
ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel

Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo NUP 64278.001292/2022-44, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 6/2022, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx nº 212-Almox/31-Cia/Cmdo 1º Gpt E, de 17 de agosto de 2022.....Fl nº 493;
2. Nota de crédito 2022NC402305.....Fl nº 495;
3. Certidões.....Fl nº 496;
4. Termo de Remessa.....Fl nº 499;
5. Nota de Empenho 2022NE122, de 18/08/2022.....Fl nº 500.

*Pedro Augusto da Silva Andrade*  
PEDRO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE - SD

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do  
Comando do 1º Grupamento de Engenharia





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

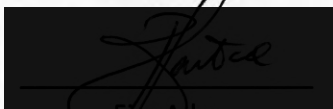


DIEx nº 212-Almox/31-Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt E  
EB: 64278.015701/2022-90

João Pessoa, PB, 17 de agosto de 2022.

Do Chefe do Setor de Material  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E  
Assunto: solicitação de material permanente já licitado  
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização  
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:  
Em 17/08/2022



Fisc Adm


1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material permanente abaixo discriminado:

CNPJ: 18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI						
Item	Pregão	Especificação Detalhada	Qty	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	SRP 06/2022 UASG 160176	Bomba De Vácuo Tensão 220v, Motor 1/2 Hp.	1	Und	R\$ 1.054,55	R\$ 1.054,55
VALOR TOTAL						R\$ 1.054,55

2. Aquisição de Material de Permanente para o pelotão de obras.

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E e da Cia C/1º Gpt E.

b. Esse equipamento será utilizado para manutenção e instalação dos ares-condicionados do 1º Gpt E e da Cia C/1º Gpt E.



JULIANO DA ROSA CANABARRO – 1º Ten  
Chefe do Setor de Material do Cmdo do 1º Gpt E

EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:



1. Autorizo a aquisição do material supracitado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2022NC402305
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 17 de agosto de 2022

A black rectangular box containing a handwritten signature in dark ink. The signature is stylized and appears to be "Alex Evandro Ciotta".

ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE!"

10

EM BRANCO

16/08/22 15:04

USUARIO: FLAVIO LIMA

DATA EMISSAO : 16Ago22 VALORIZACAO : 16Ago22 NUMERO : 2022NC402305

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

16717620228-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 44905200; (PRAZO PARA EMPENHO: 3  
0 DIAS A CONTAR DESTA DATA)



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0163270002	449052			IXAPFUNADOM	1.054,55

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA

UG : 167086 16Ago22 14:19

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.620.984/0001-79 DUNS®: 939558705  
Razão Social: REFRI PECAS EIRELI  
Nome Fantasia: REFRI PECAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/12/2022  
FGTS Validade: 26/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/11/2022  
Receita Municipal Validade: 30/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2022 13:49:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRI PECAS EIRELI**  
CNPJ: **18.620.984/0001-79**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 18/08/2022 14:25:31

Usuário: 36684619372

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

**CPF/CNPJ:** 18620984      **Título:** REFRI PECAS EIRELI      **Situação:** Adimplente      **Total de Registros:** 0

Há até 30 dias:  
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**TERMO DE REMESSA**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, cumprindo o determinado pelo Senhor Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, faço a remessa dos autos do processo nº 64278.001292/2022-44, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, por conta do pregão eletrônico nº **6/2022**, constituído de 500 (**quinhentas**) folhas, ao Senhor Responsável pelo Controle de Registro de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

*Pedro Augusto da Silva Andrade*  
PEDRO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE - SD

Auxiliar da SALC /Cmdo 1º Gpt-E

Recebi em 19 de agosto de 2022.

Assinatura:

*Dorgival de Freitas Silva Filho*  
Nome completo: DORGIVAL DE FREITAS SILVA FILHO

Posto/Graduação: 2ºSGT

Função: **Aux. Conformador de Registro de Gestão**

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 19/08/2022 08:41

Usuário: \*\*\*.846.193-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.541.172/0002-00	AV. EPITACIO PESSOA NR-2205 - TAMBAUZINHO JOAO PESSOA - PB	58030-001
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606

Ano	Tipo	Número
2022	NE	122

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0163270002	449052	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/08/2022	Ordinário	64278015701202290	0,0000	1.054,55

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.620.984/0001-79	REFRI PECAS EIRELI	59300-000
Endereço		
RENATO DANTAS 607 LETRA A CENTRO		
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

2022NC402305, DE 16/08/22, FEX, LIC PE: 06/2022, UG: 160176, DOC REQS: DIEX Nº 212 - ALMX/31 - CIA CMDO/CMDO 1 GPT E, DE 17/08/22, FINDE: EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA NR 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA-PB

Informação Complementar

16017605000062022 - UASG Minuta: 160176

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2022 16:28:17	Alteração



Data e hora da consulta: 19/08/2022 08:41

Usuário: \*\*\*.846.193-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.054,55

#### Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00022 - Bomba de vácuo, nome bomba de vácuo - informações adicionais: bomba de alto vá cuo 7 cfm, duplo estágio, tensão 220v, motor 1/2 hp.	1.054,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/08/2022	Inclusão	1,00000	1.054,5500	1.054,55

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ALEX EVANDRO CIOTTA

\*\*\*.621.698-\*\*

18/08/2022 16:28:17

##### Responsável pela Nota de Empenho

ULISSES DA SILVA BARALDO

\*\*\*.798.027-\*\*

18/08/2022 15:51:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2022 16:28:17	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois atendendo ao despacho, expedido pelo Sr. Ordenador de Despesas, faço anexar ao processo nº **64278.001292/2022-44**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 6/2022, UG 160176**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, os documentos abaixo descritos:

- 1) DIEx nº 216-Almox/32-Sv Gerais/Cmdo 1º Gpt E, de 22 de agosto de 2022.....FL 502;
- 2) Despacho do Ordenador de Despesas, de 19 de agosto de 2022.....FL 504;
- 3) 2022NC010478, de 28 de junho de 2022.....FL 505;
- 4) Certidões REFRI PECAS EIRELI.....FL 506;
- 5) Certidões REFRI PENHA COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA.....FL 509;
- 6) 2022NE002315, de 19 de agosto de 2022.....FL 512;
- 7) 2022NE002316, de 19 de agosto de 2022.....FL 514.

  
MATEUS DA ROSA MORO - SC

Auxiliar da SALC / Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 216-Almox/32-Sv Gerais/Comdo 1º Gpt E  
EB: 64278.015913/2022-77

João Pessoa, PB, 19 de agosto de 2022.

Do Chefe do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo do Comdo 1º Gpt E

Assunto: solicitação de material já licitado

Referência: Art. 13 da Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:

Em 19/08/2022

1. Solicito a possibilidade de aprovar a requisição de empenho, em conformidade ao Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02), no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados.

51124  
2022NE002315

CNPJ: 18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI							
Item	Nº da Licitação	Especificação detalhada	Qnt	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
6	PREGÃO 06/2022 UASG 160176	26 Fita Isolante Elétrica Adesiva, Propileno Aluminizada, Resina, 48 A 50 Mm, Prata, Tubulação Isolamento Térmico.	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
7		24 Tubo Cobre, Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Refrigeração, Diâmetro Nominal:1/4Pol, Diâmetro Externo:1/4 Pol. Rolo Com 15 Metros.	3	UND	R\$ 201,00	R\$ 603,00	
8		24 Tubo Cobre, Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal:3/8 Pol. Rolo Com 15 Metros.	2	UND	R\$ 296,99	R\$ 593,98	
10		24 Tubo Cobre, Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal:5/8 Pol. Rolo Com 15 Metros.	2	UND	R\$ 503,19	R\$ 1.006,38	
11		PREGÃO 06/2022 UASG 160176	24 Tubo cobre, tipo: flexível sem costura, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal:3/4 pol. Rolo com 15 metros.	2	UND	R\$ 533,77	R\$ 1.067,54
15		24 Tubo isolante, tipo tubo poliplex, diâmetro 10 mm, bitola 3/8 pol.	15	UND	R\$ 2,56	R\$ 38,40	
18		24 Tubo Isolante, Tipo Tubo Cilíndrico, Diâmetro 10 Mm, Bitola 3/4 Pol.	15	UND	R\$ 4,32	R\$ 64,80	
24		24 Conjunto manifold, componentes: mangueira, conexões, aplicação: amostradores de ar, características adicionais: bomba a vácuo e manifold.	1	UND	R\$ 161,00	R\$ 161,00	

EM BRANCO

MATERIAL PERMANENTE. N EMPENHAM

25	PREGÃO 06/2022 UASG 160176	Alicate amperímetro, material: plástico, tipo: digital, corrente: 0.1 a 1.000 a, voltagem: 750v ac e 1000v dc, alimentação: bateria, voltagem bateria: 9v, resistência: 400 ohms, aplicação: eletricidade, características adicionais: data hold, lcd 3 3/4.	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
					R\$ 3.805,10	

2077NE002316

CNPJ: 30.534.778/0001-41- REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA						
Item	N° da Licitação	Especificação detalhada	Qnt	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	PREGÃO 06/2022 UASG 160176	09 Gás Refrigerante, Tipo: 410a, Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central, Apresentação: Cilindro 11,3 Kg	2	UND	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
5		24 Fita, Pvc, 100 Mm, 10 M, Utilizada No Envolvimento De Instalações, Isolamento Em Refrigeração	100	UND	R\$ 4,60	R\$ 460,00
9		24 Tubo Cobre, Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal: 1/2 Pol. Rolo Com 15 Metros	2	UND	R\$ 407,99	R\$ 815,98
					R\$ 2.629,98	
<b>VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO</b>					<b>R\$ 6.435,08</b>	

## 2. Aquisição de Material para Pelotão de Obras.

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E, e da Cia C/1º Gpt E.

b. Essas ferramentas e materiais atenderão às necessidades para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização da Companhia e Comando 1º grupamento de Engenharia, sendo o mesmo responsável por uma extensa área sob sua jurisdição tanto na sua sede como também nos hotéis de trânsito, além de um grande contingente de pessoal trabalhando nestas áreas, onde existe a grande preocupação com o gerenciamento de pessoal e material, os 135 condicionadores de ar que possuímos asseguram ambientes salubres e confortáveis.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 " conduzir manutenção das instalações do aquartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 " Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".

  
**JULIANO DA ROSA CANABARRO – 1º Ten**  
 Chefe do Setor de Material do Cmdo do 1º Gpt E

EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2022NC010478;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



Quartel-General em João Pessoa, PB, 19 de agosto de 2022



ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE!"

EM BRANCO



\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

08/08/22 16:00

USUARIO: SANDRO

DATA EMISSAO : 28Jun22 VALORIZACAO : 28Jun22 NUMERO : Z0ZZNC010478

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS JUL A SET/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 5267 - COTER 27 JUN 22,NC002276 - EME, DE 24JUN22;

PRAZO PARA EMPENHO: 31 AGO 22

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	40.797,70-
300065	1	174399	0100000000	339039		530012	DF0000HSAP3	10.000,00

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 28Jun22 14:05

10.ddd.00

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.620.984/0001-79 DUNS@: 939558705  
Razão Social: REFRI PECAS EIRELI  
Nome Fantasia: REFRI PECAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/12/2022  
FGTS Validade: 26/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/11/2022  
Receita Municipal Validade: 30/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/08/2022 10:27:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRI PECAS EIRELI**

CNPJ: **18.620.984/0001-79**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 19/08/2022 10:29:31  
 Usuário: 92338798015

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 18620984	<b>Título:</b> REFRI PECAS EIRELI	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.534.778/0001-41 DUNS®: 947802768  
Razão Social: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Nome Fantasia: FORTALEZA REFRIGERACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2022  
FGTS Validade: 31/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/10/2022  
Receita Municipal Validade: 07/11/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/08/2022 10:30:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
CNPJ: **30.534.778/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 19/08/2022 10:30:02

Usuário: 92338798015

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 30534778	<b>Título:</b> REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO